



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVERSAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2018

PROCESSO LC N.º 165

HOMOLOGADO 14/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TECIDOS, BANDEIRAS, VESTIMENTAS E UNIFORMES SOB MEDIDA PARA A FANFARRA DO MUNICÍPIO.

VENCEDORA: DIVERSAS EMPRESAS

**MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 165

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

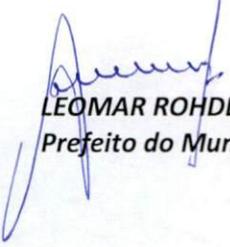
Regime de CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município. Conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 10 de agosto de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1464
de 26/07/18 FL. 01
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4533
de 27/07/18 FL. 37
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 27/07/18 FL. _____
margo
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001839
 Data Protoc... : 23/07/18
 Requerente . : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
 CPF..... : 915.049.969-68
 Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto . : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
 Logradouro . : Avenida CONTINENTAL
 Complem. :
 Fone..... : 45 3282-1839
 Cep : 85948000

09
 30/08/18 - R.P
 Pregão 101
 08:30 horas
 Lucena 165

Sumula: MEMORANDO 286/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SECRETARIA CRISTIANE BONATTO - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
23/07/18	Almoxarifado Moris
24/07/18	Novas - Gabinete
24/07/18	1251 - Locação

Rafael Domatiano d. Oliveira
 Assinatura Requerente

2018/07/001839 Data: 23/07/2018
 17-PROTOCOLO Hora: 17:05:07
 Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto...: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
 Requerente...: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
 CPF/CNPJ...: 91504996968
 SUMULA:
 MEMORANDO 286/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 18 de julho de 2018.

MEMORANDO 286/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é compra de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), compra de uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal, vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
9	2006	13	392	1200	024	1457	339030230000	505
9	2006	13	392	1200	25	1551	339030500000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: As compras visam complementar o uniforme da Orquestra Municipal, bem como o uniforme da Fanfarra Municipal, metros de tecidos e diversas bandeiras (União, Estado, Município e Bandeira da Fanfarra Municipal) usadas nas festividades e apresentações do Município.

Observações: OS UNIFORMES DEVERÃO TER NECESSARIAMENTE DUAS PROVAS. O MODELO DE FECHAMENTO DAS CAMISAS MASCULINA E FEMININA SERÃO IGUAIS, COM ZÍPER METÁLICO DESTACÁVEL EM LINHA RETA CENTRAL, COM BOTÕES DOURADOS PARA ENFEITE EM AMBOS OS LADOS DO ZÍPER. E A CAMISA FEMININA TERÁ A BARRA CORTADA NO FORMATO BICO NA FRENTE.

Foram usadas as três menores cotações de preços para elaborar o memorando desta licitação.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



CRISTIANE S. BONATTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Pregão RP</u> DATA: <u>24/07/18</u>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u>24/07/18</u>

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30317	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	10	UN	185,00	1.850,00
1	2	30318	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	10	UN	216,67	2.166,70
1	3	30319	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	10	UN	256,00	2.560,00
1	4	30320	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha	3	UN	208,34	625,02

			bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.				
1	5	27041	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETEL 100% Poliéster, medida do pano 0,45 X 0,64, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	1	UN	120,00	120,00
1	6	26825	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	80	UN	92,00	7.360,00
1	7	30321	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	12	UN	349,67	4.196,04
1	8	30322	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	12	UN	240,00	2.880,00
1	9	30323	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfarra bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado.	1	UN	295,00	295,00
2	1	30307	Uniforme masculino para in Fanfarra Municipal(Kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida); Calça social na cor preta em tecido microfibra, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo	30	UN	325,00	9.750,00

			passadores de cinta, com 4 bolsos(2 na frente e 2 atrás) e barra de 10 cm. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com 2 carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com 1 botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com 2 botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais.				
2	2	30310	Uniforme feminino para Fanfarra Municipal(kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida); Saia na cor preta, em tecido microfibra toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais.	30	UN	325,34	9.760,20
2	3	30311	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda). Semelhante à imagem anexa.	4	UN	226,00	904,00
3	1	30315	Tecido Bleckout 100% poliéster (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	100	MT	38,20	3.820,00
3	2	30316	Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura	100	MT	23,10	2.310,00
TOTAL GERAL				R\$ 48.596,96			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018



CRISTIANE S. BONATTO

Descrição dos Itens - Uniforme da Fanfarra Municipal e Orquestra

Item 1 - Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal, (Kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida);

Calça social na cor preta em tecido microfibra, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo passadores de cinta, com quatro bolsos (dois na frente e dois atrás) e barra de 10 cm. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Conforme imagem em anexo.



Valor unitário	
Total de 30 unidades	

Item 02 - Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra Municipal, (kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida);

Saia na cor preta, em tecido microfibra toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Conforme imagem em anexo.

Obs: Os uniformes deverão ter necessariamente duas provas.

O modelo de fechamento das camisas masculina e feminina serão iguais, com zíper metálico destacável em linha reta central, com botões dourados para enfeite em ambos os lados do zíper. E a camisa feminina terá a barra cortada no formato bico na frente.



Valor unitário	
Total de 30 unidades	

Item 3 - Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda). Semelhante à imagem anexa.



Valor unitário	
Total de 04 unidades	

Obs: Os vestidos deverão ter necessariamente duas provas.

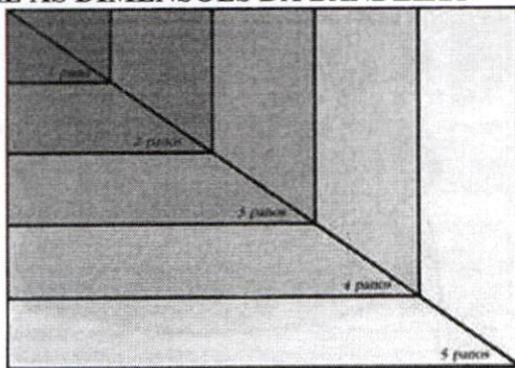
Orçamento

Do Objeto: Aquisição de Bandeiras (União, estado, Município e outras) e tecidos para ornamentação de logradouros públicos para utilização nas diversas ações desenvolvidas pelo Departamento de Cultura do Município, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MÃO DE OBRA/	Valor unitário	Valor total
1	10	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.		
2	10	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.		
3	10	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.		
4	03	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.		
5	01	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETTEL 100% POLIÉSTER medida um pano, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas		
6	80	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação		

		dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.		
7	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.		
8	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.		
9	100	Metros de Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.		
10	100	Metros de Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura		

SOBRE AS DIMENSÕES DA BANDEIRA



Nome da Empresa:

CNPJ:

Data:

Assinatura:

Descrição do Objeto

Bandeira para Fanfarras municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfarras bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado, semelhante a foto em anexo.



Valor unitário	R\$

Nome da empresa:

CNPJ:

Data:

Assinatura:

Uniforme da Fanfarra Municipal e Orquestra

Item 1 - Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal, (Kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida);

Calça social na cor preta em tecido microfibrá, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo passadores de cinta, com quatro bolsos (dois na frente e dois atrás) e barra de 10 cm.

Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Conforme imagem em anexo.

Obs: Os uniformes deverão ter necessariamente duas provas.

O modelo de fechamento das camisas masculina e feminina serão iguais, com zíper metálico destacável em linha reta central, com botões dourados para enfeite em ambos os lados do zíper. E a camisa feminina terá a barra cortada no formato bico na frente.



Valor unitário	330.00
Total de 30 unidades	9.900.00

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

Beluar
Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

18-07-2018

Item 02 - Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra Municipal, (kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida);

Saia na cor preta, em tecido microfibra toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80.

Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Conforme imagem em anexo.

Obs: Os uniformes deverão ter necessariamente duas provas.

O modelo de fechamento das camisas masculina e feminina serão iguais, com zíper metálico destacável em linha reta central, com botões dourados para enfeite em ambos os lados do zíper. E a camisa feminina terá a barra cortada no formato bico na frente.



Valor unitário	330,00
Total de 30 unidades	9.900,00

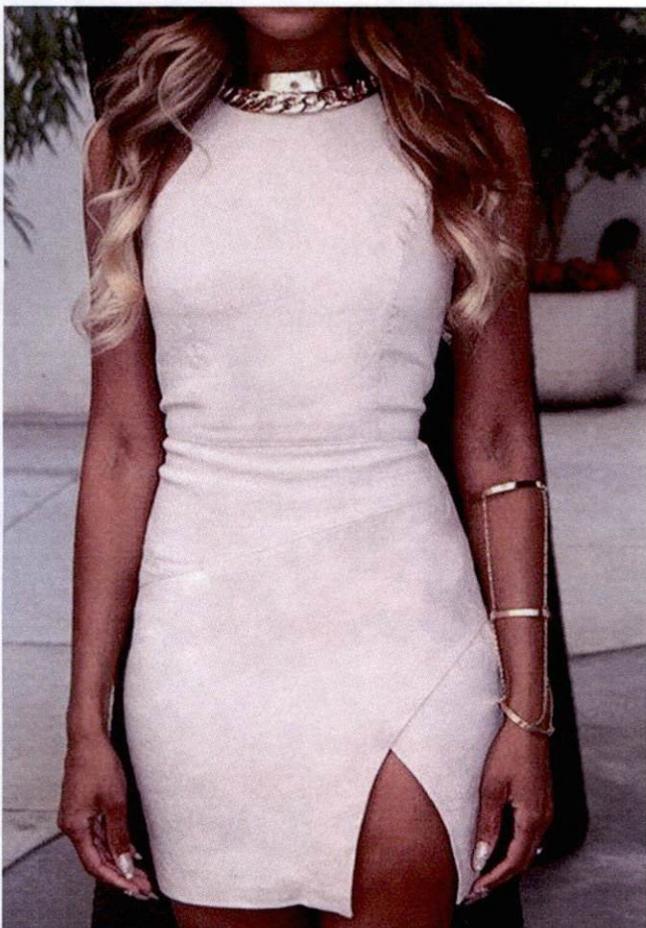
01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millennium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

18-07-2018

Item 3 - Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal –
Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda). Semelhante à imagem anexa.



Valor unitário	250.00
Total de 04 unidades	1.000.00

Obs: Os vestidos deverão ter necessariamente duas provas.

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

Uma Dolores
Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

18-07-2018

Uniforme da Fanfarra Municipal e Orquestra

Item 1 - Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal, (Kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida);

Calça social na cor preta em tecido microfibrá, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo passadores de cinta, com quatro bolsos (dois na frente e dois atrás) e barra de 10 cm.

Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Conforme imagem em anexo.

Obs: Os uniformes deverão ter necessariamente duas provas.

O modelo de fechamento das camisas masculina e feminina serão iguais, com zíper metálico destacável em linha reta central, com botões dourados para enfeite em ambos os lados do zíper. E a camisa feminina terá a barra cortada no formato bico na frente.



Valor unitário	325,00
Total de 30 unidades	9.750,00

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

CEP 35048-000 - Lago Grande - BR
Rua Guatã, 200 - Centro

LUDWIG & SCHNEIDER LTD

07-10001750.020.013

Item 02 - Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra Municipal, (kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida);

Saia na cor preta, em tecido microfibra toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80.

Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Conforme imagem em anexo.

Obs: Os uniformes deverão ter necessariamente duas provas.

O modelo de fechamento das camisas masculina e feminina serão iguais, com zíper metálico destacável em linha reta central, com botões dourados para enfeite em ambos os lados do zíper. E a camisa feminina terá a barra cortada no formato bico na frente.



Valor unitário	328,00
Total de 30 unidades	9.840,00

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

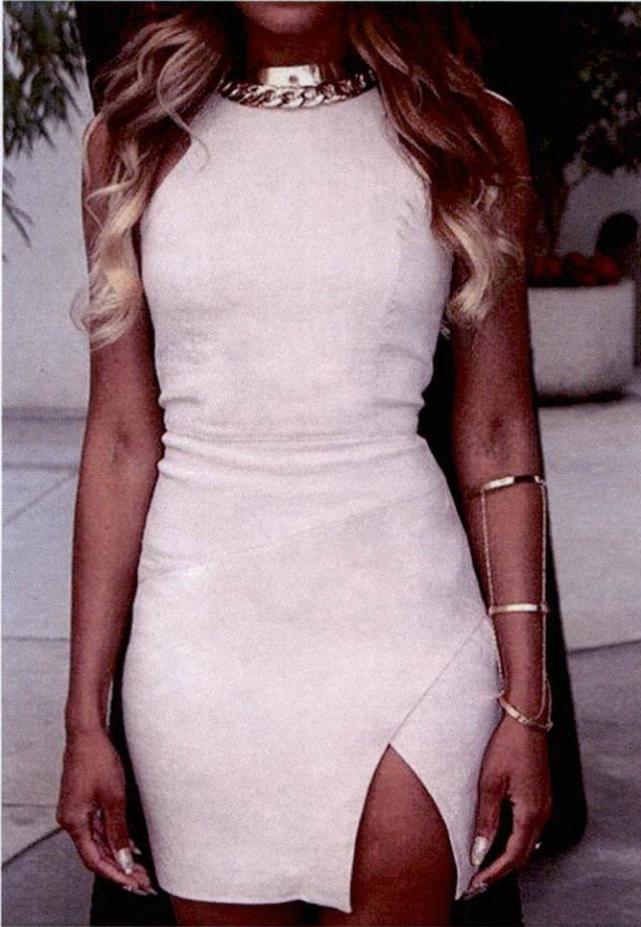
Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

СЕР 82018-000 - Esto Bledgo - 8M
Hna Gmaha' 2518 - Vbro 05 - Centro

LUDWIG & SCHNEIDER LTDY

13.238.02110001-10

Item 3 - Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal –
Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda). Semelhante à imagem anexa.



Valor unitário	248,00	
Total de 04 unidades		992,00

Obs: Os vestidos deverão ter necessariamente duas provas.

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

13.258.02110004-10
LUDWIG & SCHNEIDER LTD
Centro - Año 05 - Serie 2589 - Pila
18 - Pila 000 89 258

Descrição dos Itens - Uniforme da Fanfarra Municipal e Orquestra

Item 1 - Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal, (Kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida);

Calça social na cor preta em tecido microfibrá, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo passadores de cinta, com quatro bolsos (dois na frente e dois atrás) e barra de 10 cm. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Conforme imagem em anexo.



Valor unitário	R\$ 320,00
Total de 30 unidades	

André Carlos Woll-ne
11 209 253/0005 84
23/07/2018

Item 02 - Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra Municipal, (kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida);

Saia na cor preta, em tecido microfibrã toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Conforme imagem em anexo.

Obs: Os uniformes deverão ter necessariamente duas provas.

O modelo de fechamento das camisas masculina e feminina serão iguais, com zíper metálico destacável em linha reta central, com botões dourados para enfeite em ambos os lados do zíper. E a camisa feminina terá a barra cortada no formato bico na frente.



Valor unitário	R\$ 318,00
Total de 30 unidades	

André Carlos Woll-me
M 209 253/0005-89
23/07/2018

Item 3 - Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal –
Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda). Semelhante à imagem anexa.



Valor unitário	R\$ 180,00
Total de 04 unidades	

Obs: Os vestidos deverão ter necessariamente duas provas.

Andre' Carlos wall-me
14 209253/0003 -84
23/07/2018

Uniforme da Fanfarra Municipal e Orquestra

Item 1 - Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal, (Kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida);

Calça social na cor preta em tecido microfibrá, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo passadores de cinta, com quatro bolsos (dois na frente e dois atrás) e barra de 10 cm.

Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Conforme imagem em anexo.

Obs: Os uniformes deverão ter necessariamente duas provas.

O modelo de fechamento das camisas masculina e feminina serão iguais, com zíper metálico destacável em linha reta central, com botões dourados para enfeite em ambos os lados do zíper. E a camisa feminina terá a barra cortada no formato bico na frente.



Valor unitário	595,90
Total de 30 unidades	17.877,00

Solange Fátima Funderlin
13.702.17810001-26
18-07-2018

Item 02 - Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra Municipal, (kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida);

Saia na cor preta, em tecido microfibra toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80.

Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Conforme imagem em anexo.

Obs: Os uniformes deverão ter necessariamente duas provas.

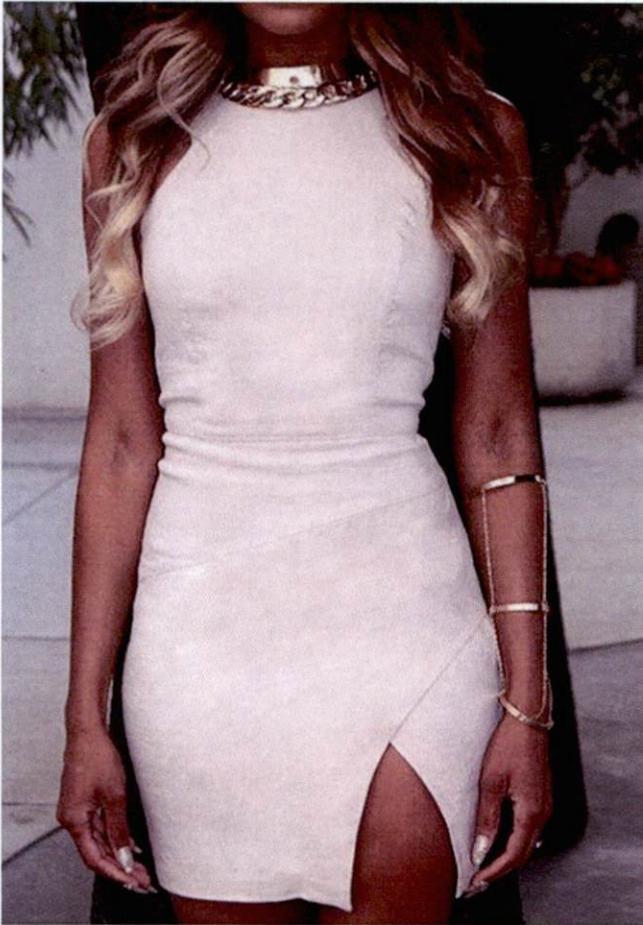
O modelo de fechamento das camisas masculina e feminina serão iguais, com zíper metálico destacável em linha reta central, com botões dourados para enfeite em ambos os lados do zíper. E a camisa feminina terá a barra cortada no formato bico na frente.



Valor unitário	595,90
Total de 30 unidades	17.877,00

Solange Fatina Leidecker
13.702.178/0001-26
18-07-2018

Item 3 - Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal –
Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda). Semelhante à imagem anexa.



Valor unitário	255,80
Total de 04 unidades	1023,60

Obs: Os vestidos deverão ter necessariamente duas provas.

Solange Fatima Leideder
13.702.1781000-3-26
18-07-2018

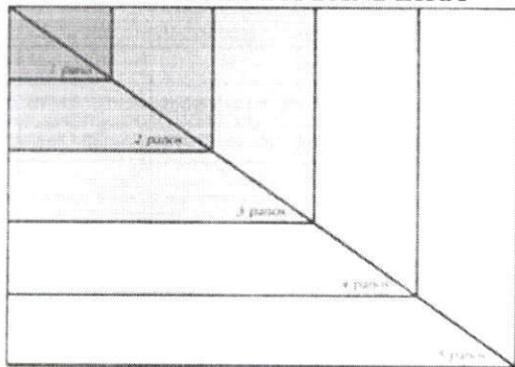
Orçamento

Do Objeto: Aquisição de Bandeiras (União, estado, Município e outras) e tecidos para ornamentação de logradouros públicos para utilização nas diversas ações desenvolvidas pelo Departamento de Cultura do Município, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MÃO DE OBRA/	Valor unitário	Valor total
1	10	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 200,00	2.000,00
2	10	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 210,00	2.100,00
3	10	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 200,00	2.000,00
4	03	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 180,00	540,00
5	01	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETEL 100% POLIÉSTER medida um pano, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	R\$ 80,00	80,00
6	80	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação		

		dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 80,00	80,00
7	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 290,00	3480,00
8	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 250,00	3.000,00
9	100	Metros de Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	R\$ 35,00	3.500,00
10	100	Metros de Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura	R\$ 21,00	2.100,00

SOBRE AS DIMENSÕES DA BANDEIRA



Nome da Empresa: Andrei Carlos Wall-me
 CNPJ: 14 209 253/0005-84
 Data: 23/07/2018
 Assinatura:

Orçamento

Do Objeto: Aquisição de Bandeiras (União, estado, Município e outras) e tecidos para ornamentação de logradouros públicos para utilização nas diversas ações desenvolvidas pelo Departamento de Cultura do Município, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MÃO DE OBRA/	Valor unitário	Valor total
1	10	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	205,00	2.050,00
2	10	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	230,00	2.300,00
3	10	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	270,00	2.700,00
4	03	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	205,00	615,00
5	01	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETEL 100% POLIÉSTER medida um panos, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	100,00	100,00
6	80	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa	01.795.698/0001-41 INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	

Indústria de Confeções

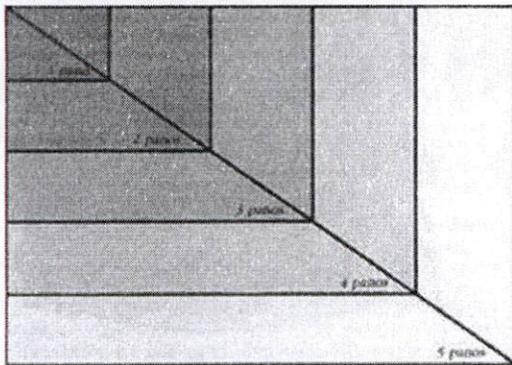
101.795.698/0001-43

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BEIJAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Mirante
88248-000 - Pôrto Alegre - Paraná

		sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	100.00	8.000.00
7	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	380.00	4.560.00
8	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	275.00	3.300.00
9	100	Metros de Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	39.90	3.990.00
10	100	Metros de Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura	24.50	2.450.00

SOBRE AS DIMENSÕES DA BANDEIRA



Nome da Empresa:

Ind. de Conf. Beluar Ltda

CNPJ:

01.795.698.0001/41

Data:

05-07-2018

Assinatura:

[Assinatura manuscrita]

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES
BEIJAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millennium
88948-000 - Povoado Bragança - Paraná

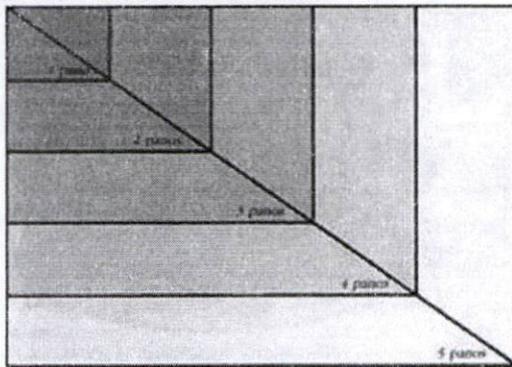
Orçamento

Do Objeto: Aquisição de Bandeiras (União, estado, Município e outras) e tecidos para ornamentação de logradouros públicos para utilização nas diversas ações desenvolvidas pelo Departamento de Cultura do Município, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MÃO DE OBRA/	Valor unitário	Valor total
1	10	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	207,00	2.070,00
2	10	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	231,90	2.319,00
3	10	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	268	2.680,00
4	03	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	614,00	1.842,00
5	01	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETEL 100% POLIÉSTER medida um panos, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	206,90	206,90
6	80	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa		

		sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	96,00	7.680,00
7	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	379,00	4.548,00
8	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	275,00	3.300,00
9	100	Metros de Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	39,70	3.970,00
10	100	Metros de Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura	23,80	2.380,00

SOBRE AS DIMENSÕES DA BANDEIRA



Nome da Empresa:

CNPJ:

Data:

Assinatura:

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

04-08-18

Handwritten notes in the top left corner, including the number '2000' and other illegible scribbles.

18.528.0270001-707

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Adro 02 - Centro
CEP 82048-000 - Pato Bragado - PR

Handwritten scribbles in the bottom right area.



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA TREZ DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
PARANÁ
A/C Paula – Sec. de Cultura
(45) 3282-1839
culturapatobragado@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

I.E: 903.96724-29

Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338

Bairro: São Cristóvão

Cascavel/PR

CEP: 85.813-210

Telefone: (45) 3224-9003

E-mail: bandesul@hotmail.com

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº756)

Ag/Coop: 4370

C/C: 21.611-9

Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto

Cargo: Sócio/Administrador

RG: 8010598699

CPF: 286.728.440-68

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28Mm), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	10	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA TREZ DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



02	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28M), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	10	UN	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
03	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, medida dois panos (0,90 x 1,28M), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	10	UN	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
04	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28M), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	03	UN	R\$ 240,00	R\$ 720,00
5 05	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETEL 100% POLIÉSTER medida um pano, 0,45 x 0,64M, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	01	UN	R\$ 180,00	R\$ 180,00
6 06	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28M), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	80	UN	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224.9003 FAX: 0**45 3224.9003
RUA TREZ DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



7 11	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85M), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	12	UN	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
8 12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93M), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	12	UN	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
9 13	Metros de Tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80M largura.	100	Mt	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
10 14	Metros de Tecido Algodão cru 100% algodão, 2,50M largura.	100	Mt	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
15	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfarra bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado, semelhante a foto em anexo.	01	UN	R\$ 950,00	R\$ 950,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 41.940,00
(quarenta e um mil novecentos e quarenta reais)

Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo para Pagamento: 30 (trinta) dias – Depósito:

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº756)

AGE: 4370 C/C: 21.611-9

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega do Material: 30 (trinta) dias;

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;



BANDESUL IND. E COM. EIRELI LTDA
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE 0**45 3224.9003 FAX: 0**45 3224.9003
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

Cascavel (PR), 21 de Maio de 2018.

Sérgio Roberto Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sérgio Roberto Tomasetto .: Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Treze de Maio, 2338
São Cristóvão - 85813-210
CASCAVEL - PARANÁ

Orçamento

Bandeira para Fanfara municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfara bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado, semelhante a foto em anexo.



Valor unitário	R\$ 455,80

Nome da empresa: Solange Fatima Seidelker

CNPJ: 13.702-17810001-26

Data: 18-07-2018

Assinatura: Solange F. Seidelker

Orçamento

Bandeira para Fanfara municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfara bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado, semelhante a foto em anexo.



Valor unitário	R\$
290.00	

Nome da empresa:

CNPJ:

Data: 04-07-18

Assinatura:

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guará, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

CEP 82218-000 - Lato Breda - FR
Hilf Chiffre 5618 - Abto OS - Centro

LUDWIG & SCHNEIDER LTD

107-1000730.822.21

Orçamento

Bandeira para Fanfarras municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfarras bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado, semelhante a foto em anexo.



Valor unitário	R\$
	R\$ 2.45,00

Nome da empresa: Andre' Carlos Woll-me

CNPJ: 14209853/0001-84

Data: 23/07/2018

Assinatura:

Orçamento

Bandeira para Fanfara municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfara bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado, semelhante a foto em anexo.



Valor unitário	R\$ 350.00

Nome da empresa:

CNPJ:

Data: 18-07-2018

Assinatura:

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECCÕES
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfara do município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

002.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

1339212002024000 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.23.00 – 1457 - Uniformes, tecidos e aviamentos – Fonte 505

1339212002025000 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.50.00 – 1551 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias – Fonte 505

Cordialmente;


DJONI A. ROHDEN

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: Procuradoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 101/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes para fanfara do município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

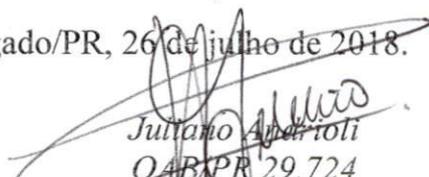
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de julho de 2018.


Juliano Adrioli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarras do município, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 10/08/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 101/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 10/08/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfara do município, conforme relacionado no Termo de Referência ;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 101/2018 realizar-se-á no dia **10 de agosto de 2018, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensão, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

CNPJ N.º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

CNPJ N.º

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N.º 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
 - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens do seu interesse, conforme regime de compra **GLOBAL**.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 48.596,96 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

- 16.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- 16.2 A entrega dos uniformes e bandeiras deverá ocorrer conforme cronograma efetuado pela Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo ao prazo máximo até dia 28 de agosto de 2018, em virtude da utilização dos mesmo no desfile cívico a ser realizado no dia 02/09/2018.
- 16.3 A entrega deverá ser efetuada pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, sem custo adicional de frete.;
- 16.4 As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- 16.6 O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Solicitante.
A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

002.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

1339212002024000 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.23.00 – 1457 - Uniformes, tecidos e aviamentos – Fonte 505

1339212002025000 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.50.00 – 1551 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias – Fonte 505

Cordialmente;

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DOP REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 A da Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2018

1. Do objeto da licitação

Futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfara do município, conforme relacionado abaixo;

Item	MED.	Quant.	Especificações	V. Unit.	V. Total
1	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	185,00	1.850,00
2	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	216,67	2.166,70
3	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	256,00	2.560,00
4	Un	3	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	208,34	625,02
5	Un	1	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETEL 100% Poliester, medida do pano 0,45 X 0,64, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	120,00	120,00
6	Un	80	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e	92,00	7.360,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			com costura reforçada nas bordas.		
7	Un	12	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	349,67	4.196,04
8	Un	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	240,00	2.880,00
9	Un	1	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfarra bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado.	295,00	295,00
10	Un	30	Uniforme masculino para in Fanfarra Municipal(Kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida); Calça social na cor preta em tecido microfibrã, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo passadores de cinta, com 4 bolsos(2 na frente e 2 atrás) e barra de 10 cm. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com 2 carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com 1 botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com 2 botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais.	325,00	9.750,00
11	Un	30	Uniforme feminino para Fanfarra Municipal(kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida); Saia na cor preta, em tecido microfibrã toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais.	325,34	9.760,20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12	Un	4	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda). Semelhante à imagem anexa.	226,00	904,00
13	Mt	100	Tecido Bleckout 100% poliéster (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	38,20	3.820,00
14	Mt	100	Tecido Algodão cru 100% algodão, 2,50 largura	23,10	2.310,00

- A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- A entrega dos uniformes e bandeiras deverá ocorrer conforme cronograma efetuado pela Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo ao prazo máximo até dia 28 de agosto de 2018, em virtude da utilização dos mesmos no desfile cívico a ser realizado no dia 02/09/2018.
- A entrega deverá ser efetuada pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, sem custo adicional de frete.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/ XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/ XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º xxxxxx/XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/XXXX.

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam a presente da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 101/2018**. e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP n.º 091/2018, quanto a proposta adjudicada integram a presente da Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

002.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

1339212002024000 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.23.00 – 1457 - Uniformes, tecidos e aviamentos – Fonte 505

1339212002025000 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.50.00 – 1551 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A entrega deverá ocorrer conforme abaixo relacionamos;
- **Item 01** – Bolo Gelado, o bolo deverá ser entrega até 15h30min do dia 10 de junho de 2018, junto a Praça Municipal, do Município de Pato Bragado – PR.
- **Item 02** - O Sorvete será solicitado parceladamente do decorrer das atividades desenvolvidas no mês de Outubro de 2018, conforme solicitação do Departamento de Cultura/ Esportes e Assistência Social, do Município de Pato Bragado – PR.
- **Itens 03 e 04:** Serão solicitados conforme programações a serem desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.
- A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara da mercadoria, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os produtos no ato da entrega deverá ter no mínimo 03 (três) meses a contar da data do recebimento da mercadoria.
- O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Indústria de Confeções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com sede na rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado - PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na CURITIBA, S/n.º, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na Curitiba S/n, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 101/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 10 de Agosto de 2018.



Iria Adelina Ritt

RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR

CPF n.º 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora



Beluar F.L.

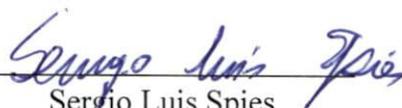


DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 contador da empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA – ME inscrita sob CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, localizada na Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra com Microempresa optante pelo simples nacional.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 08 de agosto de 2018.

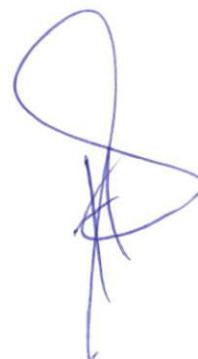

Sergio Luis Spies
Contador

Sergio Luis Spies
Contador
CRC PR 055568/O-0 - CPF 667.296.459-20





Volante F.L.





INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

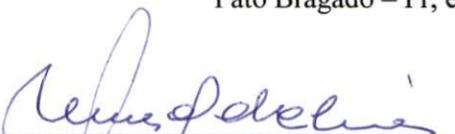
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

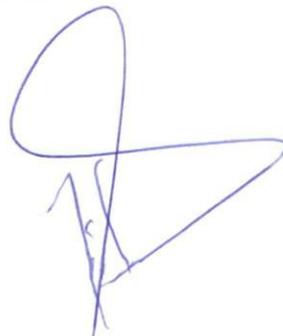
Pelo presente instrumento a empresa **Indústria de Confeções Beluar LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 10 de Agosto de 2018.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora






Suelange T. L.


SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME
CNPJ. 01.795.698/0001-41
NIRE 41203712050

Folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e

2) **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, nascido aos 27/07/1983, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.137.022-2 SSP-PR e CPF nº 040.359.389-12.

Sócios da empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203712050 em 23 de abril de 1997, e Quinta Alteração Contratual sob nº 20081087373 em 04 de Abril de 2008, resolvem por este instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio retirante **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, transfere com o consentimento da outra sócia, 8.000 (Oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional do país, a sócia **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.248-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65, dando plena quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: A sócia ingressante **DANIELA LUANA BERGMANN**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo.

Cláusula Terceira: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e

2) **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME
CNPJ. 01.795.698/0001-41
NIRE 41203712050

Folha 2

Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65.

Resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade ter por objetivo social Fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de cama, mesa, banho e cortinados no atacado e varejo, comércio de tecidos e aviamentos em geral, Serviços de serigrafia em peças do vestuário, comercio varejista de calçados em geral, comercio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de acessórios do vestuário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário.

Clausula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a **IRIA ADELINA RITT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Seabra
Solange F.L.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA ME
CNPJ. 01.795.698/0001-41
NIRE 41203712050

Folha 3

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

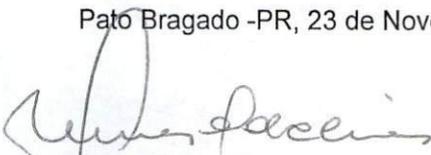
Clausula Décima Terceira: A administradora declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

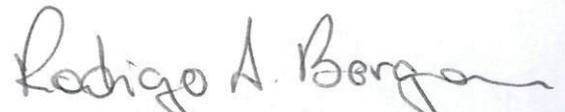
Clausula Décima Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 23 de Novembro de 2010


Iria Adelina Ritt


Rodrigo André Bergmann


Daniela Luana Bergmann





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

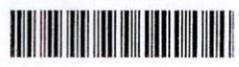
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0371205-0	CNPJ 01.795.698/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/04/1997	Data de Início de Atividade 02/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CURITIBA, 187, LOT NOVO MILLENIUM, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CONFECCOES DE ROUPAS PARA VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, UNIFORMES ESCOLARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONFECCAO DE MESA, CAMA E BANHO E CORTINADOS NO ATACADO E VAREJO, COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL, SERVIÇO DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, SERVIÇOS DE BORDADOS E ACABAMENTOS SEMELHANTES EM ARTEFATOS DE TECIDOS E PEÇAS DO VESTUARIO.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IRIA ADELINA RITT 369.213.359-68	32.000,00	SOCIO	Administrador
DANIELA LUANA BERGMANN 087.091.199-65	8.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20108454070	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 13 de marco de 2018

18/184522-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Leles
zls
Sobrinho F.L.

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 101/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

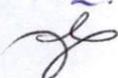
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 10 de Agosto de 2018.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora



Solange F. L.






LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 101/2018

Prezados Senhores:

A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 101/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2018.

Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

Solange FL

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial 101/2018

Prezados Senhores:

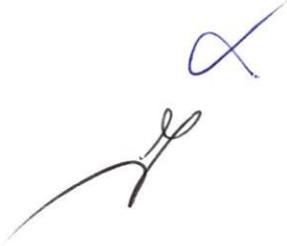
Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Sr^a Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2018.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária




CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397


DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 contador da empresa LUDWIG & SCHNEIDER LTDA inscrita sob CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, localizada na Rua Guaíra, 2649, Centro, no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra com Microempresa optante pelo simples nacional.

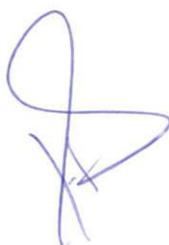
Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 08 de agosto de 2018.


Sergio Luis Spies
CRC 055568/O-0
Contador

Sergio Luis Spies
Contador
CRC 055568/O-0 - CPF 667.296.459-20


Seleny T. L.





George Eastman
KODAK
CORPORATION

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

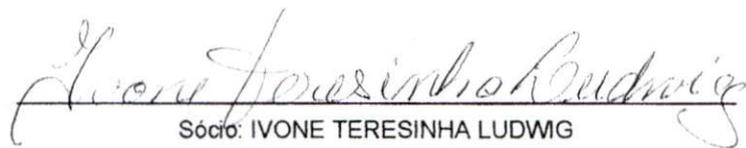
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**, estabelecida na RUA GUAIRA, 2649, APTO 02, CENTRO PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO - PR, 29 de Março de 2011.


Sócio: IVONE TERESINHA LUDWIG


Sócio: NATALICE SCHNEIDER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

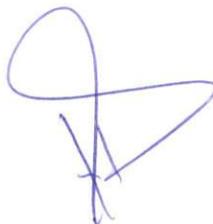
DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro





Schneider KL







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0703234-7	XXXXXXXXXXXXXX	07/04/2011	01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua GUAIRA, 2649-APTO 02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E PROFISSIONAIS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVONE TERESINHA LUDWIG 020.997.679-98	18.000,00	SOCIO	Administrador
NATALICE SCHNEIDER 000.145.979-18	12.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/06/2012	Número: 20124196802		REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2018

18/410832-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Schneider P L

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184108322 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 11/07/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA REQUISITOS DA
LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 101/2018

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2018.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária


CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Guilherme K.C.

Ivone

Natalice

[Assinatura]

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Solange F. L.

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

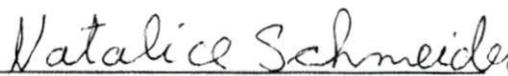
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.



Ivone Teresinha Ludwig



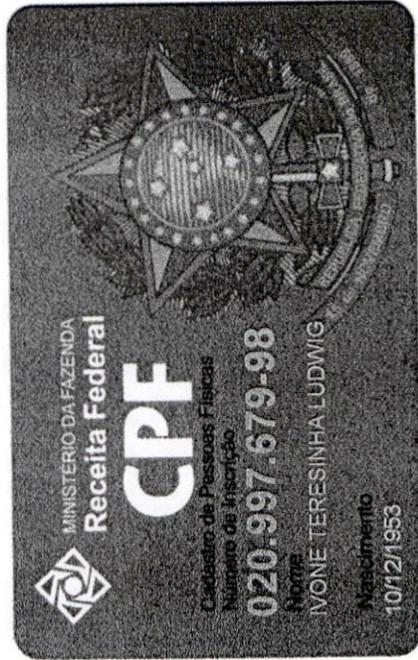
Natalice Schneider



Colange & L



Handwritten signature
Sobrinha T1



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
020.997.679-98
Nome
IVONE TERESINHA LUDWIG
Município
10/12/1953



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.103.548-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2014

NOME: **IVONE TERESINHA LUDWIG**

FILIAÇÃO: ERIVINDO ANTONIO RIT

CIDADE DE SCHMIDT RIT

NATURALIDADE: CRISTIANÓPOLIS

DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL. CAND. RONDOQUE. QUATRO PONTES

C. CAS-425, LIVRO-1B, FOLHA-425

CPF: 020.997.679-98

CURTELADPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROFESSOR P. APOSTILA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RG: 2.103.548-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
020.997.679-98

Nome
IVONE TERESINHA LUDWIG

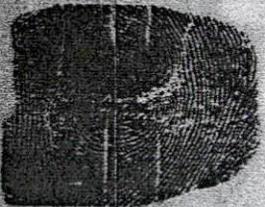
Nascimento
10/12/1953



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.103.548-3



POLEGAR DIREITO



CITVA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 020.997.679-98

Requerente: IVONE TERESINHA LUDWIG

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 06/08/2018 17:19:56, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 884552246

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.


Lobato F. L.





SOLANGE FATIMA LEINDECKER

SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

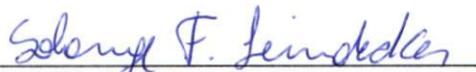
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial RP n.º 101/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.702.178/0001-26, com sede à Rua Padre Alois Mark, nº 1126, Bairro centro, Cidade de Município de Pato Bragado - PR, neste ato representada pela sócia, Sra. SOLANGE FATIMA LEINDECKER RG nº 54051018, CPF/MF 031.521.499-64 residente na Rua Padre Alois Mark, nº 1126, Bairro, Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora o Senhora SOLANGE FATIMA LEINDECKER RG nº 54051018, CPF/MF 031.521.499-64 residente na Rua Padre Alois Mark, nº 1126, Bairro centro, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 101/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, 09 de agosto de 2018.



Solange Fatima Leindecker
Microempreendedor Individual
CPF/MF 031.521.499-64



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

Nome do Empresário

SOLANGE FATIMA LEINDECKER

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

54051018

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

031.521.499-64

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/05/2011

Números de Registro

CNPJ

13.702.178/0001-26

NIRE

41-8-0054189-1

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Bairro

centro

Logradouro

RUA Padre Alois Mark

Município

PATO BRAGADO

Número

1126

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

25/05/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Solange Fatima Leindeccker
Solange F L

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SOLANGE FATIMA LEINDECKER
 DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 5405101-8 PR
 CPF: 031.521.499-64 DATA NASCIMENTO: 04/06/1975
 FILHO: DALSI IVONE LEINDECKER
 PERMISSAO: ACC. CAT. HAB. B
 Nº REGISTRO: 00566519435 VALIDADE: 28/04/2019 1ª HABILITACAO: 29/03/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Solange Fatima Leindecker*
 LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSAO: 28/04/2014
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Agos (RMB)*
 52881044570 22907318988 DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
929971552

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
929971552



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 09 AGO. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Solange F. L.

[Handwritten mark]

SOLANGE FATIMA LEINDECKER

SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º 101/2018

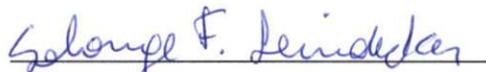
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.702.178/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o Sra. SOLANGE FATIMA LEINDECKER, portadora do documento de identidade RG n.º 54051018, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 031.521.499-64, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 09 de agosto de 2018.



Solange Fatima Leindecker
Microempreendedor Individual
CPF/MF 031.521.499-64



Rua Padre Alois Mark, nº 1126 – FONE (45) 3282-1527 – CNPJ 13.702.178/0001-26
– CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná



SOLANGE FATIMA LEINDECKER

SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º 101/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.702.178/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o Sra. SOLANGE FATIMA LEINDECKER, portadora do documento de identidade RG n.º 54051018, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 031.521.499-64, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

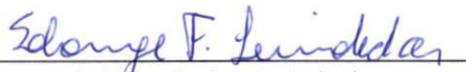
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº. 128, de 19/12/2008.

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado - PR, 09 de agosto de 2018.



Solange Fatima Leindecker
Microempreendedor Individual
CPF/MF 031.521.499-64





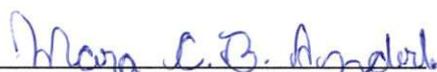
Solange F.L.

DECLARAÇÃO

MARA CRISTINA BORELLI ANDERLE, brasileira, solteira, residente na Rua do Poente, S/N, Zona Rural, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 12.759.754-5 SESP/PR e CPF n.º 063.642.189-97 e CRC 065104/O-5, Contadora da empresa SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.702.178/0001-26, localizada na Rua Padre Alois Mark, n.º 1126, Centro, no Município de PATO BRAGADO – PR, DECLARO, que esta se enquadra com Microempreendedor Individual optante pelo SIMEI.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de agosto de 2018.



Mara Cristina Borelli Anderle
Contadora



Solange F. L.





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Nome	SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964
Tipo documento	CNPJ
Número documento	13702178000126

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CPF Número documento: 03152149964

Nome: SOLANGE FATIMA LEINDECKER

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Solange F. L.

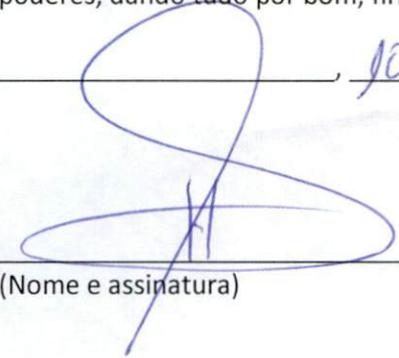
ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Atelier Costura Linda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.703.783/0001-26, com sede à Rua Argentina 2330 Santa Helena PR, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. Haide Berger RG 3.483.078-9 CPF/MF 662.233.429-34 residente na Santa Helena Puc Argentina nº 2330, Bairro Centro, Cidade de Santa Helena Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Haide Berger RG 3.483.078-9 CPF/MF 662.233.429-34 residente na Rua Argentina nº 2330, Bairro Centro, Cidade de Santa Helena Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 101, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

 10 de Agosto de 2018.

(Nome e assinatura)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATELIER COSTURAR EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0056134-1	CNPJ 27.703.783/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2017	Data de Início de Atividade 02/05/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ARGENTINA, 2330, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comercio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de tecidos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Ensino de arte e cultura Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Confecção, sob medida, de roupas profissionais			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF HAIDE BERGER 662.233.429-34	Administrador Sim	Início do Mandato 02/05/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/05/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20172304946	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 14 de junho de 2018

18/386615-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo Luiz Duarte
RG 1.892.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Feltor

Solange F.L.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ATELIER COSTURAR EIRELI

HAIDE BERGER, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 11.05.1963 na cidade de Horizontina - RS, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 9.695.713-0 SESP/PR, CPF sob n.º 051.097.689-19, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, Junto a Rua Argentina, 2330, Fundos, Centro, CEP: 85.892-000. Por esse instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de: ATELIER COSTURAR EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A empresa terá sua sede e foro na Rua Argentina, 2330, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 85.892-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da empresa será o 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 1413-4/02 – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4781-4/00 – Comercio Varejista de artigos do Vestuário e Acessórios; 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA EMPRESA

A empresa iniciará as suas atividades em 02 de Maio de 2017 e o prazo de duração é indeterminado.

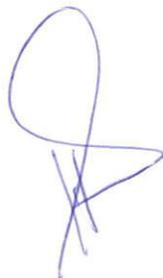
Parágrafo Único – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo Titular da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:



Heloney F. L.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ATELIER COSTURAR EIRELI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme os dados seguintes:

Nome: ATELIER COSTURAR EIRELI
CNPJ nº: 08.541.937/0001-19
Razão Social: ATELIER COSTURAR EIRELI
Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de: ATELIER COSTURAR EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A empresa terá sua sede e foro na Rua Argentina, 2330, Central, Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 85.892-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O objeto da empresa será o 4752-5103 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4642-7102 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de recreação de trabalho; 4752-5101 - Comércio varejista de roupas; 4752-5102 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4752-5103 - Comércio varejista de roupas profissionais; 4713-4102 - Comércio varejista de roupas profissionais; 8599-6104 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4781-4100 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; 8592-9199 - Ensino de arte e cultura.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO E DURAÇÃO DA EMPRESA

A empresa iniciará suas atividades em 02 de Maio de 2017 e o prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra estabelecimento, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ATELIER COSTURAR EIRELI

2

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
HAIDE BERGER	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do Titular/Empresário é restrita ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A empresa será administrada pelo Titular HAIDE BERGER, na condição de **Administradora**, ao qual caberá a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução do seu objeto e nomear procuradores.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedados os atos de qualquer procurador ou empregado que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente autorizado pelo(a) Titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

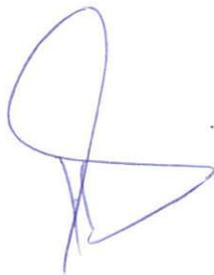
A Titular investida na função de **Administradora** tem direito a retiradas mensais a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

O Titular declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade (EIRELI) dentro do território nacional, bem como fora dele.



solange T. L.

para obter:

emprego desta modalidade (EIRELI) dentro do regime nacional por parte
O titular responde por as bens do seu patrimônio pessoal sobre

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

conceder ao titular os juros e benefícios

inventário de bens e valores e do registro de direitos e obrigações
contas bancárias de sua administração, processando o pagamento de
as obrigações em cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador, prestar

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO

mentos e meio de contabilidade

a prazo, quando em prazo, de Administração terá prazo a período

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PERÍODO PRÉ-LABORAL

quando brevemente autorizado pelo titular

emprego ou durante o ano. Garantias em favor de titular e exerce
medidas ou obrigações, sempre ao efeito de, como, prazo, prazo,
processando os pagamentos que envolvam em obrigações, sempre a
patrimônio líquido - por expressamente verbos os atos de prestação

de prestação

todos os atos necessários a consecução do seu objeto e manter
em favor de sua parte, uma ou mais vezes, sempre que for necessário
prestação de serviços em estabelecimento de prestação de serviços
de prestação de administração, sempre, sempre, sempre, sempre
Administração do ano, sempre a prazo dos atos necessários ao
a empresa seja administrada pelo titular, NUNCA PERDEU na condição de

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

de prestação de prestação

patrimônio líquido - a responsabilidade do titular, sempre a prazo de prazo

TOTAL	100,00	100,000	100,000,00
PARTE DE CADA	100,00	100,000	100,000,00
SÓCIO	100,00	100,000	100,000,00

ALTERNATIVAS COSTURAS EIRELI

RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ATELIER COSTURAR EIRELI

3

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO DO TITULAR

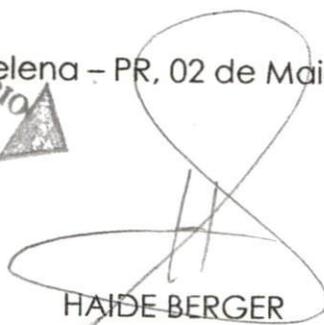
Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica definido o foro da comarca de Santa Helena – PR para qualquer questão relativa a este contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 01 (Uma) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

 CARTÓRIO
BUENO
Santa Helena – PR, 02 de Maio de 2017.


HAIDE BERGER











ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ATELIER COSTURAR EIRELI

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Eu, abaixo assinado, declaro sob as penas da Lei que não está imbuído de poderes para a administração desta empresa, por tal razão, não em virtude de qualquer contrato ou por se encontrar sob o efeito de qualquer medida temporária, a fim de assegurar o acesso a qualquer documento ou por crime de falsificação de documento, seja em âmbito nacional ou internacional, contra a economia nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra o comércio exterior ou a propriedade intelectual.

Selo 3AxhG.3XFp8.kuq26, Controle: GsJAY.42Zh7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:
cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de HAIDE BERGER. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 24 de maio de 2017 - 14:22:46h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã () Peri-Baeker Bueno - Substituto ()
Bruna M. Weirich Lunkes- Esc. Jurdada () Denise Rosa- Esc. Jurdada ()



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Foro para a solução de eventuais litígios oriundos desta escritura é o foro da comarca de Santa Helena - PR para o Tabelião.

Eu, abaixo assinado, declaro sob as penas da Lei que não está imbuído de poderes para a administração desta empresa, por tal razão, não em virtude de qualquer contrato ou por se encontrar sob o efeito de qualquer medida temporária, a fim de assegurar o acesso a qualquer documento ou por crime de falsificação de documento, seja em âmbito nacional ou internacional, contra a economia nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra o comércio exterior ou a propriedade intelectual.

Santa Helena - PR, 24 de maio de 2017.

HAIDE BERGER

ATELIER COSTURAR EIRELI-ME
CNPJ 27.703.783/0001-26
RUA ARGENTINA, Nº 2330
SANTA HELENA-PR

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º 101/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATELIER COSTURAR EIRELI – ME inscrita no CNPJ n.º 27.703.783/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) HAIDE BERGER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.483.078-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.233.429-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 10 DE AGOSTO DE 2018.



HAIDE BERGER
RG 3.483.078-9/CPF 662.233.429-34
Função: PROPRIETÁRIA

27.703.783/0001-26

**ATELIER COSTURAR
EIRELI - ME**

**Rua Argentina, 2330 Centro
85.892-000 Santa Helena PR**









57.703.193.0001-26

ATELIER COSTURAR
EIRELI - ME

Rua Argentina, 325 - Centro
57.703.193.0001-26

ATELIER COSTURAR EIRELI-ME
CNPJ 27.703.783/0001-26
RUA ARGENTINA, Nº 2330
SANTA HELENA-PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial RP n.º 101/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa ATELIER COSTURAR EIRELI –ME , inscrita no CNPJ n.º. 27.703.783/0001-26 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) HAIDE BERGER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.483.078-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.233.429-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO, 10 DE AGOSTO DE 2018.



HAIDE BERGER
RG 3.483.078-9/CPF 662.233.429-34
Função: PROPRIETÁRIA

27.703.783/0001-26

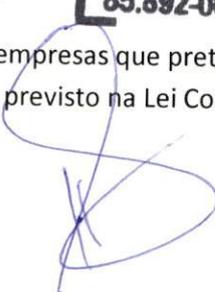
**ATELIER COSTURAR
EIRELI - ME**

**Rua Argentina, 2330 Centro
85.892-000 Santa Helena PR**

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.


Sobrinha T. L.






127.703.783.0001-28

ATELIER COSTURAR
EIRELI - ME

Rua Argentina, 2330 Centro
85.893-000 São Paulo - SP

ANEXO I

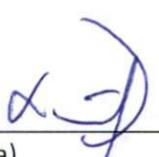
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Thiel e Thiel Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.60.797 000/50 com sede à Ri Curitiba 2998, centro Itaipulândia, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Vilvoldis Thiel RG 7337898-2 CPF/MF 025005659-39 residente na Ri Curitiba nº 9998, Bairro Centro, Cidade de Itaipulândia Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Vilvoldis Thiel RG 7337898-2 CPF/MF 025005659-39 residente na Ri Curitiba nº 9998, Bairro Centro, Cidade de Itaipulândia Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 101/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Itaipulândia, 10 de agosto de 2018.



(Nome e assinatura)

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

1/10

Pelo presente instrumento particular, **NILSON LUIS THIEL**, natural de Missal, Estado do Paraná, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na data de 18/07/1978, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 2998, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7337898-2 SESP/PR expedida em 24/02/1995 e CPF/MF sob nº. 025.005.659-39 e **MARIA CAROLINE VINSI**, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na data de 29/04/1995, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 097.885.429-21, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 12.979.936-6 SESP/PR, expedida em 09/03/2010, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85.880-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**THIEL & VINSI LTDA**", estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205850310, por despacho em sessão de 05/01/2007 e última alteração registrada na Junta comercial sob nº. 20146724992, por despacho em sessão de 26/11/2014, CNPJMFB sob nº. 08.610.797/0001-50, **resolvem** por este instrumento, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingresso e Retirada de sócios e transferência de quotas: A sócia **MARIA CAROLINE VINSI**, possuidora de 3.000 (três mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade vendendo e transferindo 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio acima qualificado **NILSON LUIS THIEL**, bem como declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação; E cedendo e transferindo 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) para a sócia ingressante **ÁGATHA LUIZA THIEL**, brasileira, menor impúbere, solteira, empresaria, nascida na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, na data de 18/07/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 127.722.349-16, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 14.824.331-0 SESP/PR, expedida em 09/09/2016, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85880-000, neste ato representada por seu pai o Sr. **NILSON LUIS THIEL**, natural na cidade de Missal, Estado do Paraná, nascido na data de 18/07/1978, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 2998, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 025.005.659-39, portador da

Uso Exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

2/10

Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7337898-2 SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00762951491 DETRAN/PR, expedida em 14/12/2016 e vencimento na data de 11/04/2019, bem como declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
NILSON LUIS THIEL	29.000	96,67%	R\$ 29.000,00
ÁGATHA LUIZA THIEL	1.000	3,33%	R\$ 1.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante e os remanescentes assumem o ativo e o passivo da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: Altera-se o nome empresarial da sociedade empresária limitada, passando doravante para: "**THIEL & THIEL LTDA**".

CLAUSULA SEXTA: Alteram-se as atividades da sociedade empresaria limitada, que anteriormente eram: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Filmagem de festas e eventos; Serviços de encadernação e plastificarão; Venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade; Intermediário na venda de passagens aéreas; Transporte escolar; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Coleta de resíduos não – perigosos; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

3/10

Atividades paisagísticas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas sanitárias e de gás; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de construções em geral; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio de materiais elétricos; Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Fotocópias; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de caça, pesca e camping; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Atividades de vigilância e segurança privada; Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza, para **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Transporte escolar; Venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades de sonorização e de iluminação e Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI).**

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Uso Exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

4/10

CLAUSULA OITAVA– Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & THIEL LTDA
CNPJ/MF Nº. 08.610.797/0001-50
NIRE: 41205850310

NILSON LUIS THIEL, natural de cidade de Missal, Estado do Paraná, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na data de 18/07/1978, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 2998, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 025.005.659-39, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7337898-2 SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00762951491 DETRAN/PR, expedida em 14/12/2016 e vencimento na data de 11/04/2019, e **ÁGATHA LUIZA THIEL**, brasileira, menor impúbere, solteira, empresaria, nascida na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, na data de 18/07/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 127.722.349-16, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 14.824.331-0 SESP/PR, expedida em 09/09/2016, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85880-000, neste ato representada por seu pai o Sr. **NILSON LUIS THIEL**, natural na cidade de Missal, Estado do Paraná, nascido na data de 18/07/1978, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 2998, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 025.005.659-39, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7337898-2 SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00762951491 DETRAN/PR, expedida em 14/12/2016 e vencimento na data de 11/04/2019. Únicos sócios da sociedade empresária limitada “**THIEL & THIEL LTDA**”, estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205850310, por despacho em sessão de 05/01/2007 e última alteração registrada na Junta comercial sob nº. 20146724992, por despacho em sessão de 26/11/2014, CNPJMF sob nº. 08.610.797/0001-50, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

5/10

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **THIEL & THIEL LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede, na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85880-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Transporte escolar; Venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades de sonorização e de iluminação e Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI).

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é na data de 22 de Janeiro de 2007. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
NILSON LUIS THIEL	29.000	96,67%	R\$ 29.000,00
ÁGATHA LUIZA THIEL	1.000	3,33%	R\$ 1.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

Uso Exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.

Small handwritten mark in blue ink.

Handwritten marks in blue ink.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310**

6/10

CLAUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis:

- (I) alienação de bens imóveis;
- (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ;
- (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral;
- (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados;
- (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e
- (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

7/10

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio **NILSON LUIS THIEL**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA -

- a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.I
- c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a

Uso Exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

8/10

dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS CABIVEIS EM CADA CASO.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

- (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

9/10

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Itaipulândia-PR, 06 de Fevereiro de 2018.

Uso Exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA



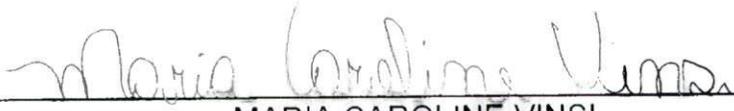
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

10/10


NILSON LUIS THIEL
CPF nº. 025.005.659-39




MARIA CAROLINE VINSI
CPF nº. 097.885.429-21




ÁGATHA LUIZA THIEL
CPF nº. 127.722.349-16
Representada por: NILSON LUIS THIEL



SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabeliã de Notas
R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 64 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (45) 3559-1145

SELO: kr6tG T5brX LavTe. Controle: UizQaso8Q
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de NILSON
LUIS THIEL e MARIA CAROLINE VINSI Dou fé
Itaipulândia, 09 de fevereiro de 2018 - 16:05:38h
Em Teste da
Verdade

CLÉBER WENDLING DONEL - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$16,82 - VRC: R\$3,80, Funrejus: R\$4,20, Selo
Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$21,82



Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial THIEL & THIEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0585031-0	08.610.797/0001-50	05/01/2007	22/01/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CURITIBA, 2998, CENTRO, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000			
Objeto Social SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TRANSPORTE ESCOLAR; VENDA DE BILHETES DE PASSAGEM PARA QUALQUER FINALIDADE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MARCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NILSON LUIS THIEL 025.005.659-39	29.000,00	SOCIO	Administrador
AGATHA LUIZA THIEL 127.722.349-16	1.000,00	SOCIO	
NILSON LUIS THIEL 025.005.659-39	0,00	PAI/REPRESENTAN'	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/02/2018	Número: 20180899783		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de agosto de 2018

18/432937-0

*18432937

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Sobrinha F. L.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184329370 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 09/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NILSON LUIS THIEL



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7337898-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
025.005.659-39 18/07/1978

FILIAÇÃO
NELSON THIEL
NELI MARTA THIEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00762951491 11/04/2019 15/06/1998

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ITAI PULANDIA, PR 14/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

36715260704
PR911750889

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO NACIONAL
1376364487

PROIBIDO PLASTIFICAR
1376364487

Solange P.L.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 025.005.659-39

Requerente: NILSON LUIS THIEL

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 09/08/2018 14:14:08, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 559926320

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul.

S. Schampel F. L.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 08.610.797/0001-50

Requerente: THIEL & VINSI LTDA - ME

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 09/08/2018 14:14:42, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 567913889

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Solange F. L."

THIEL E THIEL LTDA ME
CNPJ: 08.610.797/0001-50
NC ASSESSORIA EM LICITACOES

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º . 101/2018.

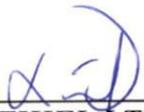
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa *THIEL & THIEL LTDA*, inscrito no CNPJ n° 08.610.797/0001-50, estabelecida na **RUA CURITIBA, n° 2998, Bairro CENTRO**, Município de: **ITAIPULANDIA** Estado: **PR**, neste ato representada por procuração, Sr. **NILSON LUIS THIEL**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 7.337.898-2 e do CPF n° 025.005.659-39, residente na rua Curitiba, n° 2998 - Bairro centro Município de Itaipulândia - Estado Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia, 10 de agosto de 2018



THIEL & THIEL LTDA
08.610.797/000150
NILSON LUIS THIEL
025.005.659-39

08.610.797/0001-50
THIEL E THIEL LTDA-ME
RUA CURITIBA 2998 CENTRO
85 880-000 ITAIPULANDIA-PR




F. L.

THIEL E THIEL LTDA ME
CNPJ: 08.610.797/0001-50
NC ASSESSORIA EM LICITACOES

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º . 101/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

A empresa **THIEL & THIEL LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 08.610.797/0001-50, estabelecida na **RUA CURITIBA, n.º 2998, Bairro CENTRO**, Município de: **ITAIPULANDIA** Estado: **PR**, neste ato representada por procuração, Sr. **NILSON LUIS THIEL**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.337.898-2 e do CPF n.º 025.005.659-39, residente na rua Curitiba, n.º 2998 - Bairro centro Município de Itaipulândia - Estado Paraná, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia, 10 de agosto de 2018



THIEL & THIEL LTDA
08.610.797/000150
NILSON LUIS THIEL
025.005.659-39

08.610.797/0001-50
THIEL E THIEL LTDA-ME
RUA CURITIBA 2998 CENTRO
85 880-000 ITAIPULANDIA-PR

**QUINTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL da
SOCIEDADE LIMITADA – ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA-ME
CNPJ: 86.719.663/0001-86 – NIRE: 422.01805141**

LEODIR MÁRIO BALZAN – CPF: 593.694.269-49 – CI: 2.035.128/SSP-SC, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Idovino Simonato, nº51, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000, natural de Nova Bassano/RS, nascido aos 18/Janeiro/1964;

CARLA BALZAN PARIZOTTO – CPF: 060.436.069-09 – CI: 4.863.281/SSP-SC, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº256, apto 03, Bairro Santa Catarina, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89990-000, natural de São Lourenço do Oeste/SC, nascida aos 28/Outubro/1988.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA-ME**, com sede Travessa Idovino Simonato, nº 65, sala 02, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000, CNPJ: 86.719.663/0001-86, registro na JUCESC sob nº. 422.01805141, em 10/Fevereiro/1994 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e Alterações, conforme as cláusulas que abaixo seguem:

Cláusula 1ª – Alteram as atividades da empresa, as quais a partir desta alteração serão: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERIGRAFIA; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BANDEIRAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS-GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO.**

Com a alteração ora introduzida, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DO TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, E FINS.

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA-ME.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Travessa Idovino Simonato, nº 65, sala 02, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000 e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.

§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERIGRAFIA; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BANDEIRAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2017

1



ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS-GRÁFICA;
FABRICAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 1994.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma. O sócio LEODIR MÁRIO BALZAN subscreve 36.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e a sócia CARLA BALZAN PARIZOTTO subscreve 4.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Distribuição do capital entre os sócios:

SÓCIOS	%Capital	Quotas	Valor R\$
LEODIR MÁRIO BALZAN	90%	36.000	36.000,00
CARLA BALZAN PARIZOTTO	10%	4.000	4.000,00
TOTAIS.....	100%	40.000	40.000,00

§ Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Leodir

Carla

2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

03/10/2017



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§ 1º - Fica de comum acordo escolhido como sócio administrador, o sócio LEODIR MÁRIO BALZAN, que assinará pela empresa, da seguinte forma:

ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA-ME

Leodir Mario Balzan
Sócio Administrador

§2º - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 3º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- Representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO.

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

Leodir Balzan

[Assinatura]

3 *[Assinatura]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Gov Petry Neto - Secretário-geral

03/10/2017



§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso da sociedade possuir apenas dois sócios.

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

Leidiane

Leidiane

Carla

[Assinatura]

4 *[Assinatura]*



Selanga FL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

03/10/2017

CAPÍTULO VI

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

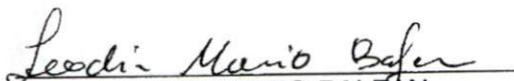
Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 24ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.

Cláusula 25ª - Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se à bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Formosa do Sul/SC, 21 de Setembro de 2017.


LEODIR MARIO BALZAN


CARLA BALZAN PARIZOTTO


Solange F. L.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Gov Petry Neto - Secretário-geral


03/10/2017


5



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177071621

NOME DA EMPRESA	ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME
PROTOCOLO	177071621 - 27/09/2017

MATRIZ

NIRE 42201805141
CNPJ 86.719.663/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017
SOB N: 20177071621

Seleny FL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/10/2017
Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017
Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 530919633100084
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

03/10/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1651986692

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1651986692

NOME
 LEODIR MARIO BALZAN

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSORA
 2035128 SSP SC

CPF
 593.694.269-49

DATA NASCIMENTO
 18/01/1964

RELACAO
 AUGUSTO BALZAN

RAYMUNDA AMALIA MILAN
 BALZAN

PERMISSAO ACC CATHAS
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02861344807 03/06/2023 26/03/1985

OBSERVAÇÕES

Leadir Mario Balzan
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSAO
 SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC 07/06/2018

54868261538
 SC135664446

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

Tabellionato Quilombo
EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE QUILOMBO
 Veridiane Conci - Tabella Designada
 Av. Coronel Ernesto F. Berrasio, 1144 - Sala 09 - Centro
 Quilombo/SC - CEP 89850-000
 Fone: 49 3436-4293 - tabellionatoquilombo@yahoo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 069890 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).

Quilombo, 08 de agosto de 2018. hora: 14:43:54

Em test. *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*

TÁUAN JUNIOR DEZORDI - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEJ95182-IB65

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures]

EM BRANCO
Tabellionato Quilombo

EM BRANCO
Tabellionato Quilombo



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO N° 4128/2018
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ n° 86.719.663/0001-86, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 07 de agosto de 2018.

Esta certidão é válida até 06/09/2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
722541123

Voltar/Emitir nova certidão

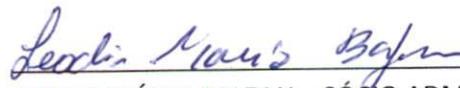
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º 101/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

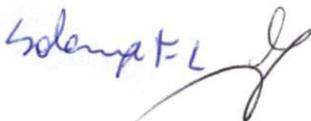
A empresa **ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **86.719.663/0001-86**, com sede à TRAVESSA IDOVINO SIMONATO, SALA 02, Nº 65, CENTRO DE FORMOSA DO SUL/SC, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. LEODIR MÁRIO BALZAN RG 2.035.128 SSP/SC CPF/MF 593.694.269-49 residente na TRAVESSA IDOVINO SIMONATO, Nº51, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE FORMOSA DO SUL/SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) LEODIR MÁRIO BALZAN RG 2.035.128 SSP/SC CPF/MF 593.694.269-49 residente na TRAVESSA IDOVINO SIMONATO, Nº 51, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE FORMOSA DO SUL/SC, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 101/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

FORMOSA DO SUL/SC, 10 de AGOSTO de 2018.


LEODIR MÁRIO BALZAN – SÓCIO ADMINISTRADOR

86.719.663/0001-86
ESTAMPLAC - IND. E COM.
DE BANDEIRAS LTDA-ME
Trav. Idovino Simonato, 65
Sala 02 - Centro - CEP 89359-000
FORMOSA DO SUL - SC







ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º 101/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 86.719.663/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LEODIR MÁRIO BALZAN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.035.128, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 593.694.269-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

FORMOSA DO SUL/SC, 10 DE AGOSTO DE 2018



LEODIR MÁRIO BALZAN

RG 2.035.128/CPF 593.694.269-49

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

86.719.663/0001-86

ESTAMPLAC - IND. E COM.
DE BANDEIRAS LTDA-ME

Trav. Idovino Simonato, 65
Sala 02 - Centro - CEP 89859-000

FORMOSA DO SUL - SC


Balzan







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0180514-1	CNPJ 86.719.663/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/02/1994	Data de Início de Atividade 01/02/1994
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA IDOVINO SIMONATO, 65-SALA 02, CENTRO, FORMOSA DO SUL, SC, 89.859-000			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERIGRAFIA; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BANDEIRAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS-GRÁFICA, FABRICAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEODIR MARIO BALZAN 593.694.269-49	36.000,00	SOCIO	Administrador
CARLA BALZAN PARIZOTTO 060.436.069-09	4.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 02/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de agosto de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/08/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º 101/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º. 86.719.663/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) LEODIR MÁRIO BALZAN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 2.035.128; e do CPF n.º. 593.694.269-49. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

FORMOSA DO SUL/SC, 10 DE AGOSTO DE 2018.

Leodir Mario Balzan

Rep. Legal: LEODIR MÁRIO BALZAN
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

86.719.663/0001-86

**ESTAMPLAC - IND. E COM.
DE BANDEIRAS LTDA-ME**

**Trav. Idovino Simonato, 65
Sala 02 - Centro - CEP 89859-000
FORMOSA DO SUL - SC**

Leodir
Leodir FL

[Handwritten signature]

EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA
 RUA: ACESSO PLINIO ARLINDO DE
 NES, 2180 D
 BAIRRO: BELVERDE
 CEP: 89810460
 CHAPECÓ - SC

CNPJ 00.428.307/0001-98
 TELEFONE (49) 33616666

IE 252936787
 RNTRC

DACTE
 Documento Auxiliar do Conhecimento
 de Transporte Eletrônico

MODAL
Rodoviário

MODELO	FL	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
57	1 / 1	7	61134	08/08/2018 18:10:02	

TIPO DO CT-E: **Normal** TIPO DO SERVIÇO: **Normal**

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO: SIM NÃO

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6359 TRANSP DISPENSADO DOC FISCAL

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site: www.cte.fazenda.gov.br
4218 0800 4283 0700 0198 5700 7000 0611 3410 0061 1340

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em
<http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

Protocolo de Autorização de Uso: **342180021232215 08/08/2018 18:13:46-03:00**

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
4205431 FORMOSA DO SUL SC

REMETENTE: **ESTAMPLAC BANDEIRAS**
 ENDEREÇO: **TRAVESSA IDOVINO SIMONATTO 65 0 CENTRO**
 MUNICÍPIO: **FORMOSA DO SUL** CEP: **89859-000**
 CNPJ/CPF: **86.719.663/0001-86** IE: **255176198**
 UF: **SC** PAÍS: **BRASIL** FONE: **4933430223**

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
4118451 PATO BRAGADO PR

DESTINATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**
 ENDEREÇO: **AV WILLY BARTH 2885 CENTRO**
 MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** CEP: **85948-000**
 CNPJ/CPF: **95.719.472/0001-05** IE:
 UF: **PR** PAÍS: **BRASIL** FONE:

EXPEDIDOR: **ESTAMPLAC BANDEIRAS**
 ENDEREÇO: **TRAVESSA IDOVINO SIMONATTO 65 0 CENTRO**
 MUNICÍPIO: **FORMOSA DO SUL** CEP: **89859-000**
 CNPJ/CPF: **86.719.663/0001-86** IE: **255176198**
 UF: **SC** PAÍS: **BRASIL** FONE: **4933430223**

RECEBEDOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**
 ENDEREÇO: **AV WILLY BARTH 2885 CENTRO**
 MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** CEP: **85948-000**
 CNPJ/CPF: **95.719.472/0001-05** IE: **ISENTO**
 UF: **PR** PAÍS: **BRASIL** FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: **ESTAMPLAC BANDEIRAS** MUNICÍPIO: **FORMOSA DO SUL** CEP: **89859-000**
 ENDEREÇO: **TRAVESSA IDOVINO SIMONATTO 65 0 CENTRO** UF: **SC** PAÍS: **BRASIL**
 CNPJ/CPF: **86.719.663/0001-86** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **255176198** FONE: **4933430223**

PRODUTO PREDOMINANTE: **DIVERSOS** OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA: VALOR TOTAL DA CARGA: **0,00**

QTD	VOLUMES	PESO DECLARADO
CARGA	1,0000 UN	1,0000 KG

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
NOME	VALOR	NOME	VALOR		
FRETE PESO	135,00	GRIS	0,00		153,41
FRETE VALOR	0,00	OUTROS	18,41		
PEDAGIO	0,00	TDA/TDE	0,00		
				VALOR A RECEBER	153,41

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO: **Tributação normal ICMS**

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC. CALC.
153,41	12,00	18,41	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	NÚMERO	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	NÚMERO
Outros							

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA

SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE ORIGEM	SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE PASSAGEM	SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE DESTINO
BA - SAO LOURENCO DO OESTE		EB - MARECHAL CANDIDO RONDON

OBSERVAÇÕES GERAIS

CHIARI & GEVEHR LTDA - EPP / LINHA QUINTA DAS SELECOES - SN / MARECHAL CANDIDO RONDON - PR / IE: 9075794840 / CNPJ: 28.251.146/0001-29 / ANTT: 50474822

O ARQUIVO XML DESTA CT-E ESTA DISPONIVEL NO PORTAL DA EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA. ACESSE <http://WWW.EXPRESSOSAOMIGUEL.COM.BR> Valor Aprox. Tributos (LEI 12741, 08/12/12): R\$ 20,63 (13,45%) FONTE: IBPT

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA: **00081509**

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO
COBRANCA: CARTEIRA FRETE: PAGO C: 1	
DIGITADOR: CASSIA REGINA SOARES	
RNTRC ETC 09538617 ETC 50474822	CROSS DOCKING
ATENCAO LICITACAO	
FALE CONOSCO AG.: MARECHAL CANDIDO RONDON (45) 3254-7781	

Claudemir Cristiano Ribeiro

PROPOSTA DE PREÇO

ATELIER COSTURAR EIRELI-ME
CNPJ 27.703.107/0001-00
FONE: 3268-1610
RUA ARGENTINA, Nº 2330
SANTA HELENA-PR

PATO BRAGADO, 10 DE AGOSTO DE 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 101/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento futuro e eventual de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 101/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição/Marca	Vi. Unit	Vi. Global
10	30	Uniforme masculino para in Fanfarra Municipal (Kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida); Calça social na cor preta em tecido microfibra, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo passadores de cinta, com 4 bolsos(2 na frente e 2 atrás) e barra de 10 cm. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com 2 carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com 1 botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com 2 botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais.	R\$ 292,50	R\$ 8.775,00

Seleny L

11	30	Uniforme feminino para Fanfarra Municipal(kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida); Saia na cor preta, em tecido microfibra toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais	R\$ 292,50	R\$ 8.775,00
12	4	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda). Semelhante à imagem anexa	R\$ 203,40	R\$ 813,60

VALOR GLOBAL R\$

R\$ 18.363,60

VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) Dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

HAIDE BERGER
RG 3.483.078-9/CPF 662.233.429-34
Função: PROPRIETÁRIA

27.703.783/0001-26

**ATELIER COSTURAR
EIRELI - ME**

Rua Argentina, 2330 Centro
85.892-000 Santa Helena - PR

Selenge L.

82-825 000 2707
and yd... ..

ΕΙΣΕΓΓΡΑΦΗ
ΑΠΕΛΕΓΜΕΝΩΝ

82-1000081.007.75

INDÚSTRIA DE CONFECCÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, em 10 de Agosto de 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 101/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfara do município, conforme relacionado abaixo;

Item	MED.	Quant.	Especificações	V. Unit.	Valor Total
1	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. (Beluart)	180,00	1800,00
2	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. (Beluart)	210,00	2100,00
3	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. (Beluart)	245,00	2450,00
4	Un	3	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. (Beluart)	200,00	600,00
5	Un	1	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETTEL 100% Poliester, medida do pano	100,00	100,00

Coloque FL.

			0,45 X 0,64, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. (Beluart)		
6	Un	80	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. (Beluart)	90,00	7200,00
7	Un	12	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. (Beluart)	345,00	4140,00
8	Un	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. (Beluart)	230,00	2760,00
9	Un	1	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfarra bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado. (Beluart)	285,00	285,00
10	Un	30	Uniforme masculino para in Fanfarra Municipal(kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida); Calça social na cor preta em tecido microfibra, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo passadores de cinta, com 4 bolsos(2 na frente e 2 atrás) e barra de 10 cm. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com 2 carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com 1 botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com 2 botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. (Beluart)	320,00	9600,00
11	Un	30	Uniforme feminino para Fanfarra Municipal(kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida); Saia na cor preta, em tecido microfibra toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para	325,00	9750,00

Selange F. L.

			enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. (Beluart)		
12	Un	4	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda). Semelhante à imagem anexa. (Beluart)	199,00	796,00
13	Mt	100	Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura. (SÓ SÓ DECOR)	38,00	3800,00
14	Mt	100	Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura. (SÓ SÓ DECOR)	23,10	2300,00

Valor Global da Proposta: 47.681,00 (Quarenta e sete mil, seissentos e oitenta e um reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

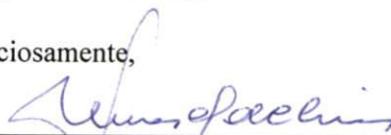
Prazo de entrega: Conforme Edital

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Iria Adelina Ritt

RG nº 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora





Salange F. L.





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 101/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município, conforme relacionado no Termo de Referência, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP nº 101/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Med.	Qtde.	Descrição do produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. NÃO COTADO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
02	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. NÃO COTADO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
03	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em	R\$ 0.00	R\$ 0.00

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

			tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. NÃO COTADO		
04	Un	3	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. NÃO COTADO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
05	Un	1	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETEL 100% Poliéster, medida do pano 0,45 X 0,64, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. NÃO COTADO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
06	Un	80	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. NÃO COTADO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
07	Un	12	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro	R\$ 0.00	R\$ 0.00

Handwritten signature

CNPJ :13.526.057/0001-70
 IE: 2340397

Handwritten signatures and initials



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

			ilhosos de latão e com costura reforçada nas bordas. NÃO COTADO		
08	Un	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhosos de latão e com costura reforçada nas bordas. NÃO COTADO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
09	Un	1	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfarra bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado. NÃO COTADO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
10	Un	30	Uniforme masculino para in Fanfarra Municipal(Kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida); Calça social na cor preta em tecido microfibra, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo passadores de cinta, com 4 bolsos(2 na frente e 2 atrás) e barra de 10 cm. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com 2 carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com 1 botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com 2 botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. MARCA: NAIONE	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00

Supis

CNPJ: 13.526.057/0001-70
 IE: 2340397

[Handwritten signature]

Selony T-L



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

11	Un	30	Uniforme feminino para Fanfara Municipal(kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida); Saia na cor preta, em tecido microfibra toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. MARCA: NAIONE	R\$ 323,00	R\$ 9.690,00
12	Un	4	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda). Semelhante à imagem anexa. MARCA: NAIONE	R\$ 224,00	R\$ 896,00
13	Mt	100	Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura. MARCA:REALCE	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
14	Mt	100	Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura MARCA: NORTISTA	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 25.726,00

O valor global da nossa proposta é de R\$ (25.726,00) Vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais. α

CNPJ :13.526.057/0001-70
 IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O Prazo de vigência do contrato de fornecimento será de doze meses, contados da data de assinatura do termo contratual.

A entrega dos uniformes e bandeiras deverá ocorrer conforme cronograma efetuado pela Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo ao prazo máximo até dia 28 de agosto de 2018, em virtude da utilização dos mesmo no desfile cívico a ser realizado no dia 02/09/2018.

A entrega deverá ser efetuada pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4029-0 conta corrente: 9.712-8

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2018.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária


CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397   

SOLANGE FATIMA LEINDECKER

SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

PROPOSTA DE PREÇOS

SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964
Rua Padre Alois Mark, nº 1126, Bairro Centro,
Município de Pato Bragado - PR,
Fone: **(45) 3282-1527**
CNPJ/MF:13.702.178/0001-26

Pato Bragado - PR, 09 de agosto de 2018

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial RP n.º 101/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município,, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 101/ 2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Med.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
10	30	Und.	Uniforme masculino para in Fanfarra Municipal(Kit contendo: calça e camisa social de manga comprida, sob medida); Calça social na cor preta em tecido microfibra, com zíper metálico e botão combinando com o zíper para abotoar na cintura, cós com entretela contendo passadores de cinta, com 4 bolsos(2 na frente e 2 atrás) e barra de 10 cm. Camisa manga longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, com 2 carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com 1 botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com 2 botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Marca: Solange Leindecker	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
11	30	Und.	Uniforme feminino para Fanfarra Municipal(kit contendo: saia e camisa social de manga comprida, sob medida); Saia na cor preta, em tecido microfibra toda pregueada, cós com entretela e botão para abotoar na cintura. Incluindo meia branca feminina 3/4, fio 80. Camisa manga	R\$ 325,34	R\$ 9.760,20

SOLANGE FATIMA LEINDECKER

SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

			longa na cor branca em tecido elaston, com fechamento em zíper metálico destacável, e a barra da camisa na frente deve ser cortada em bico (conforme a imagem), com duas carreiras de botões dourados para enfeite nas laterais do zíper, punho preto com um botão dourado, lapela destacável no ombro na cor preta com dois botões dourados, gola de padre, e o brasão do município bordado no lado esquerdo da frente nas cores oficiais. Marca: Solange Leindecker		
12	4	Und.	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex (composição 15% elastano, 15% viscose e 70% poliamida), sob medida, acinturado, sem gola, com zíper na lateral, com recortes no busto, cintura e quadril e sem a abertura da perna (fenda) Marca: Solange Leindecker	R\$ 226,00	R\$ 904,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ R\$ 20.414,20 (vinte mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: conforme cronograma efetuado pela Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo ao prazo máximo até dia 28 de agosto de 2018.

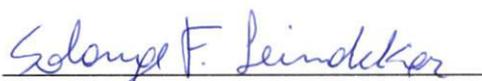
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,




Solange Fatima Leindecker
Microempreendedor Individual
CPF/MF 031.521.499-64



ESTAMPLAC – IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME.
CNPJ – 86.719.663/0001-86 – INS. EST. 25.517.619-8
FONE (049) 3343-0223 - TV IDOVINO SIMONATO, Nº 65, CENTRO
89859-000 – FORMOSA DO SUL-SC
EMAIL: estamplac@gmail.com

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

FORMOSA DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP nº 101/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de bandeiras, para a Fanfarra do município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP nº 101/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	UND	Descrição Mercadorias	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
06	80	Unid.	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Estamplac	60,00	4.800,00
						4.800,00

Valor Global da Proposta: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais.)

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Prazo entrega mercadorias:

Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0777-3

Conta: 2.997-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



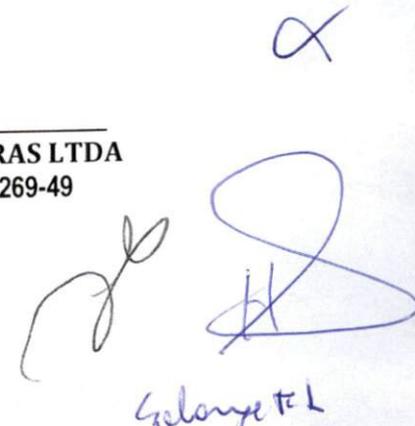
ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA
Administrador: LEODIR MÁRIO BALZAN CPF 593.694.269-49

86.719.663/0001-86

**ESTAMPLAC - IND. E COM.
DE BANDEIRAS LTDA-ME**

**Trav. Idovino Simonato, 65
Sala 02 - Centro - CEP 89859-000
FORMOSA DO SUL - SC**





Colonye TL

THIEL E THIEL LTDA ME
CNPJ: 08.610.797/0001-50
NC ASSESSORIA EM LICITACOES

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
 Pregão Presencial RP n.º . 101/2018.

VIII - Proposta de Preços

08.610.797/0001-50
THIEL E THIEL LTDA-ME
 RUA CURITIBA 2998 CENTRO
 85 880-000 ITAIPULANDIA-PR

Licitante: **THIEL & THIEL LTDA**
 CNPJ: **08.610.797/0001-50**
 Tel Celular: **(45) 99948-8798**
 Endereço: **RUA CURITIBA, 2998, CENTRO,**
 Cidade: **ITAIPULANDIA** Estado: **PR** E-mail: nylsont@hotmail.com

Itaipulândia, 10 de agosto de 2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município, conforme relacionado no Termo de Referência , nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 101/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	MED	Quant.	Especificações	V. Unit.	V. Total	Marca
1	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	BANDVEL
2	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00	BANDVEL
3	Un	10	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00	BANDVEL
4	Un	3	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 208,00	R\$ 624,00	BANDVEL
5	Un	1	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETTEL 100% Poliester, medida do pano 0,45 X 0,64, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	R\$ 120,00	R\$ 120,00	BANDVEL
6	Un	80	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00	BANDVEL
7	Un	12	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00	BANDVEL

THIEL E THIEL LTDA ME
CNPJ: 08.610.797/0001-50
NC ASSESSORIA EM LICITACOES

8	Un	12	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00	BANDVEL
9	Un	1	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medindo 1,00 x 1,50, nas cores branco e azul, letras e logo da fanfarra bordadas, com detalhes em fita dourada e franja, com bastão dourado.	R\$ 294,00	R\$ 294,00	BANDVEL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 21.930,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: CONFORME EDITAL.

Conta Corrente p/Depósito: 13425-2 Banco: COOPERATIVA SICOOB - Agência: 4343

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



THIEL & THIEL LTDA
08.610.797/000150
NILSON LUIS THIEL
025.005.659-39

08.610.797/0001-50
THIEL E THIEL LTDA-ME
RUA CURITIBA 2998 CENTRO
85 880-000 ITAIPULÂNDIA-PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 019/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 643, de 13 de março de 2018,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME**, com sede na Rua Curitiba n.º 187, Loteamento Novo Millenium, na Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de *fabricação de confecções de roupas para o vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecção de mesa, cama e banho e cortinados no atacado e varejo, comercio de tecidos e aviamentos em geral, serviços de serigrafia em peças do vestuário comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de assessórios do vestuário, comercio varejista de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário*; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
09 AGO. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.698/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/1997
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVO MILLENIUM	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1330	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/05/2018 às 14:04:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01795698/0001-41
Razão Social: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
Endereço: R CURITIBA 187 / LOT NOVO MILLENIUM / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018072609045733508491

Informação obtida em 08/08/2018, às 14:05:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**
CNPJ: **01.795.698/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:07 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **FB44.382E.0281.5EA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018492145-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.795.698/0001-41**
Nome: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1551/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
CPF/CNPJ: 01.795.698/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Agosto de 2018 ✓

Número de Autenticidade: 447983488447983

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.795.698/0001-41

Certidão nº: 155711717/2018

Expedição: 08/08/2018, às 14:06:23

Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.795.698/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. ✍

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 101/2018

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

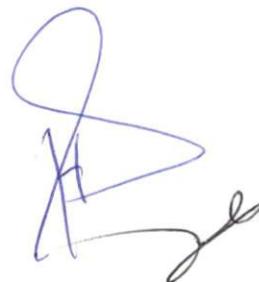
A Empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 10 de Agosto de 2018.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 101/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portadora do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 10 de Agosto de 2018.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função: Sócia Administradora



Selinger



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO – PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 101/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

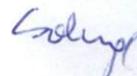
A Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com Sede a Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3SSP/PR, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 10 de Agosto de 2018.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora



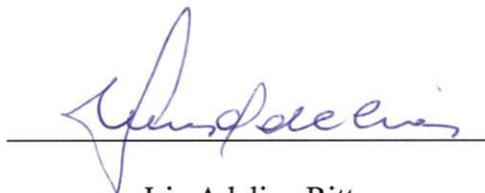
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2018

Pato Bragado – Pr, em 10 de Agosto de 2018.

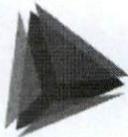
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Indústria de Confeções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º101/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função: Sócia Administradora





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar -
Número documento	<input type="text"/>
Nome	Industria de confecções Beluar Ltda
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA**

CNPJ: **01.795.698/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA**, CNPJ 01.795.698/0001-41, figure como responsável ou interessado.

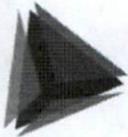
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h30min12 do dia 09/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: R752.WTLR.WLC3.PAAW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

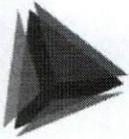
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar - ▼
Número documento	<input type="text"/>
Nome	iria adelina ritt
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar -
Número documento	<input type="text"/>
Nome	Daniela Luana Bergmann
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **IRIA ADELINA RITT**

CPF: **369.213.359-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual IRIA ADELINA RITT, CPF 369.213.359-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h36min15 do dia 09/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3SH7.48C4.X97G.ADPP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DANIELA LUANA BERGMANN**

CPF: **087.091.199-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DANIELA LUANA BERGMANN**, CPF 087.091.199-65, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h34min16 do dia 09/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: W33B.5YZV.3797.X8CP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Danila'.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly 'Danila'.

A small handwritten signature in blue ink, possibly 'Danila'.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 045/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
EMPRESA CADASTRADA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1702, em 11 de julho de 2018,
RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME**, com sede na Rua Guaíra, 2649, centro, Cidade de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de : 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 12 de julho de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.526.057/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2011
NOME EMPRESARIAL LUDWIG & SCHNEIDER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAIONE INDUSTRIA DE CONFECÇOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUAIRA	NUMERO 2649	COMPLEMENTO APT 02	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1152	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2018 às 09:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/07/2018



Solenza



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13526057/0001-70
Razão Social: LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME
Nome Fantasia: NAIONE INDUSTRIA DE CONFECCOES
Endereço: RUA GUAIRA 2649 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072617252608671470

Informação obtida em 06/08/2018, às 17:22:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.526.057/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:29:10 do dia 12/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2018.

Código de controle da certidão: **8BB2.4A3D.F76E.4A94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018333908-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.526.057/0001-70**
Nome: **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1000/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME
CPF/CNPJ: 13.526.057/0001-70

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 10 de Julho de 2018

Número de Autenticidade: 122954581122954



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.526.057/0001-70

Certidão n°: 153540186/2018

Expedição: 10/07/2018, às 09:19:05

Validade: 05/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUDWIG & SCHNEIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.526.057/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

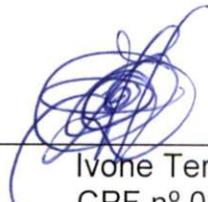
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 101/2018

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refer à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2018.



Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 101/2018

Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ivone Teresinha Ludwig, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.103.548, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2018.



Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397







LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 101/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Sr^a Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2018.

Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ivone Teresinha Ludwig, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.103.548 emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 020.997.679-98 participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 101/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2018.

Ivone Teresinha Ludwig
CPF n.º 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 13.526.057/0001-70

Requerente: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 06/08/2018 17:19:29, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 302273185

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 020.997.679-98

Requerente: IVONE TERESINHA LUDWIG

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 06/08/2018 17:19:56, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 884552246

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CNPJ: **13.526.057/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUDWIG & SCHNEIDER LTDA, CNPJ 13.526.057/0001-70, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h35min12 do dia 07/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8A9P.5WP3.WJ7W.ZYYA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. One is on the left, and two are on the right, with a small flourish above them.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **IVONE TERESINHA LUDWIG**

CPF: **020.997.679-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **IVONE TERESINHA LUDWIG**, CPF 020.997.679-98, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h33min40 do dia 07/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8XDD.DVGD.D6V8.AAP6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures, with the most prominent one being a large, stylized signature in the center-right. To its right is a smaller signature, and below it is another signature. In the bottom right corner, there is a signature that appears to be 'Seleny'.

**QUINTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL da
SOCIEDADE LIMITADA – ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA-ME
CNPJ: 86.719.663/0001-86 – NIRE: 422.01805141**

LEODIR MÁRIO BALZAN – CPF: 593.694.269-49 – CI: 2.035.128/SSP-SC, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Idovino Simonato, nº51, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000, natural de Nova Bassano/RS, nascido aos 18/Janeiro/1964;

CARLA BALZAN PARIZOTTO – CPF: 060.436.069-09 – CI: 4.863.281/SSP-SC, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº256, apto 03, Bairro Santa Catarina, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89990-000, natural de São Lourenço do Oeste/SC, nascida aos 28/Outubro/1988.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA-ME**, com sede Travessa Idovino Simonato, nº 65, sala 02, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000, CNPJ: 86.719.663/0001-86, registro na JUCESC sob nº. 422.01805141, em 10/Fevereiro/1994 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e Alterações, conforme as cláusulas que abaixo seguem:

Cláusula 1ª – Alteram as atividades da empresa, as quais a partir desta alteração serão: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERIGRAFIA; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BANDEIRAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS-GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO.**

Com a alteração ora introduzida, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DO TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, E FINS.

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA-ME.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Travessa Idovino Simonato, nº 65, sala 02, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000 e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.

§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERIGRAFIA; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BANDEIRAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE**

Leodir

Carla

[Assinatura]

03/10/2017

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

[Assinatura]

ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS-GRÁFICA;
FABRICAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 1994.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma. O sócio LEODIR MÁRIO BALZAN subscreve 36.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e a sócia CARLA BALZAN PARIZOTTO subscreve 4.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Distribuição do capital entre os sócios:

SÓCIOS	%Capital	Quotas	Valor R\$
LEODIR MÁRIO BALZAN	90%	36.000	36.000,00
CARLA BALZAN PARIZOTTO	10%	4.000	4.000,00
TOTAIS.....	100%	40.000	40.000,00

§ Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Leodir

Carla

[Assinatura]

2

03/10/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Assinatura]

Solene

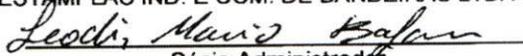
CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§ 1º - Fica de comum acordo escolhido como sócio administrador, o sócio LEODIR MÁRIO BALZAN, que assinará pela empresa, da seguinte forma:

ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA-ME


Sócio Administrador

§2º - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 3º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- Representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO.

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.







3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/10/2017





§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso da sociedade possuir apenas dois sócios.

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

Leodir
Carla

4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/10/2017



CAPÍTULO VI

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

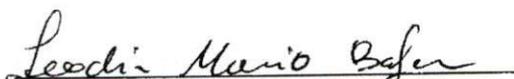
Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 24ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.

Cláusula 25ª - Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se à bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Formosa do Sul/SC, 21 de Setembro de 2017.


LEODIR MARIO BALZAN


CARLA BALZAN PARIZOTTO



5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

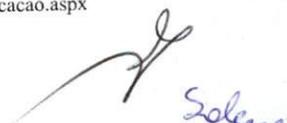
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/10/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177071621

NOME DA EMPRESA	ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME
PROTOCOLO	177071621 - 27/09/2017

MATRIZ

NIRE 42201805141
CNPJ 86.719.663/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017
SOB N: 20177071621

03/10/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2017

Arquivamento 20177071621 Protocolo 177071621 de 27/09/2017

Nome da empresa ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME NIRE 42201805141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530919633100084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017



Salvo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1651986692

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1651986692

NOME: LEODIR MARIO BALZAN

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/MF: 2035128 SSP SC

CPF: 593.694.269-49 DATA NASCIMENTO: 18/01/1964

RELAÇÃO: AUGUSTO BALZAN
 RAYMUNDA AMALIA MILAN BALZAN

PERMISSÃO: ACC: CAT: HAB: B

Nº REGISTRO: 02861344807 VALIDADE: 03/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/1985

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Leadir Mario Balzan*

LOCAL: SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 07/06/2018

Assinatura do Emissor: *Vanderlei O. Rosa*
 54868261538
 SC135664446

SANTA CATARINA

Tabellionato Quilombo
EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE QUILOMBO
 Veridiane Conci - Tabelião Designada
 Av. Coronel Ernesto F. Barroso, 1144 - Sala 09 - Centro
 Quilombo/SC - CEP 89950-000 - phone.com.br
 Fone: 49 3346-4289 - tabellionatoquilombo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 069890 -----
 Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
 Quilombo, 08 de agosto de 2018. hora: 14:43:53

Em test. *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*
 TAUAN JUNIOR DEZORDI - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,80 -- Total: R\$5,20
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FE 196161-0568
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten marks and signatures]

EM BRANCO
Tabellionato Quillombo

EM BRANCO
Tabellionato Quillombo

[Faint handwritten text]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.719.663/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/1994
NOME EMPRESARIAL ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTAMPLAC BANDEIRAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV IDOVINO SIMONATO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.859-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTAMPLAC@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3343-0223		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/08/2018** às **16:03:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui.](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 86719663/0001-86
Razão Social: ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME
Nome Fantasia: ESTAMPLAC BANDEIRAS
Endereço: ROD SC 468 KM 40 640 SALA / CENTRO / FORMOSA DO SUL / SC / 89859-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2018 a 02/09/2018 ✓

Certificação Número: 2018080401270077791888

Informação obtida em 06/08/2018, às 16:30:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 86.719.663/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:58 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2019.

Código de controle da certidão: **DBD3.F992.1EBE.255F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.719.663/0001-86**

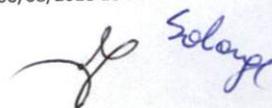
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140067807580**
Data de emissão: **22/07/2018 02:58:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/09/2018**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/08/2018 16:26:19


 Solange

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO

CNPJ: 80.637.424/0001-09 - FONE: (49)3343-0043 - CEP: 89.859-000

NÚMERO
115/2018

VÁLIDO ATÉ
11/09/2018

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA - ME - CNPJ 86.719.663/0001-86

ENDEREÇO

TRAVESSA IDOVINO ANTONIO SIMONATO, 65, CENTRO, FORMOSA DO SUL

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 13/07/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO
58 DEMAIS COMERCIOS	Travessa - IDOVINO ANTONIO SIMONATO	65
1360	Travessa - IDOVINO ANTONIO SIMONATO	65

FORMOSA DO SUL(SC), 13 DE JULHO DE 2018.


JUDITE E. C. MALACARNE
FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS

LUIZETE ROLHING LORENSET







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.719.663/0001-86

Certidão nº: 155558762/2018

Expedição: 06/08/2018, às 16:31:39

Validade: 01/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.719.663/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/07/2018 7705451

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Quilombo

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5652899

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Quilombo, com distribuição anterior à data de 10/07/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA - ME, portador do CNPJ: 86.719.663/0001-86. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Quilombo, sexta-feira, 13 de julho de 2018.

PEDIDO Nº:

7705451



[Assinaturas manuscritas em azul]



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0011, 0121 paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0121 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA

Endereço : Travessa IDOVINO SIMONATO, 65

Complemento : SALA 02

Cidade : Formosa do Sul

CEP : 89.859-000

Bairro : CENTRO

Estado : SC

Registrado na Junta Comercial : 42201805141

Data do Registro : 10/02/1994

Inscrição Estadual : 255.176.198

Inscrição Municipal : 58

CNPJ : 86.719.663/0001-86

Encerramento Exercício Social : 31/12/2017

Formosa do Sul (SC), 1 de janeiro de 2017

Handwritten signature of Leodir Mario Balzan

LEODIR MARIO BALZAN
Sócio Administrador
CPF: 593.694.269-49

Handwritten signature of Osmar Schwade

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-0166110-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE QUILOMBO
Termo de Autenticação 18/104339-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
ELIS REGINA BACKES GRIGOL
ANALISTA

Elis Regina Backes Grigol
Matr. 136-5
Escritório Regional da JUCESC em Quilombo

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
OSMAR SCHWADE
CONTADOR
AV. CORONEL BERTASSO, 607 - CENTRO
13.511-11-5 DEF: 582.867.809-49
89850-000 QUILOMBO - SC
VALIDADE ATÉ 31/03/2019
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Telmiro Bodanese, 117 - Centro - Irati/SC - Fone: (49) 3349-0136
AUTENTICAÇÃO 006200
Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Irati/SC, 08 de agosto de 2018. Em test. da verdade.
Juliane Gambetta
JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEM49528-941H
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Escritoria de Paz
EM BRANCO
IRATI-SC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)



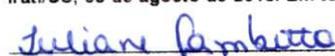
	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	283.444,97	153.955,11
VENDAS DE PRODUTOS	283.444,97	153.955,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(16.220,79)	(6.928,01)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(16.220,79)	(6.928,01)
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	(16.220,79)	(6.928,01)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	267.224,18	147.027,10
CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(56.836,58)	(57.092,62)
CUSTOS OPERACIONAIS	(57.705,14)	(56.410,87)
OUTROS CUSTOS	868,56	(681,75)
LUCRO BRUTO	210.387,60	89.934,48
DESPESAS OPERACIONAIS	(81.512,43)	(69.888,91)
DE VENDAS	(31.311,86)	(12.354,63)
DESPESAS COM PESSOAL	(29.218,94)	(12.056,13)
DESPESAS GERAIS	(2.092,92)	(298,50)
ADMINISTRATIVAS	(50.200,57)	(57.534,28)
DESPESAS COM PESSOAL	(22.488,00)	(31.097,00)
OCUPAÇÃO	(6.744,00)	(6.240,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(11.100,90)	(11.100,90)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(3.666,13)	(3.558,21)
DESPESAS GERAIS	(6.201,54)	(5.538,17)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	128.875,17	20.045,57
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(6.051,60)	(2.673,40)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.222,39)	(2.202,08)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.222,39)	(2.202,08)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	27,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	27,24
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(829,21)	(498,56)
IMPOSTOS E TAXAS	(829,21)	(498,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	122.823,57	17.372,17

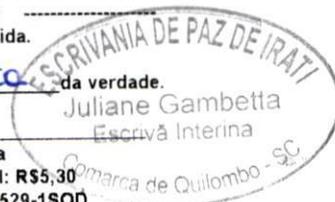

LEODIR MARIO BALZAN
Sócio Administrador
CPF: 593.694.269-49


OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016011/0-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Telmiro Bodanese, 117 - Centro - Irati/SC - Fone (49) 3349-0136

AUTENTICAÇÃO 006200
Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Irati/SC, 08 de agosto de 2018. Em test.  da verdade.


JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEI49529-1SOD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







ESCRITÓRIO DE PAZ
EM BRANCO
IRATI-SC

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)



ATIVO

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes	109.565,38	66.723,93
BENS NUMERARIOS		
Caixa	88.568,57	46.595,68
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		
Banco do Brasil S.A	64.373,30	31.275,15
Siccoob Maxicredito	64.373,30	31.275,15
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		
Banco do Brasil S.A	23.666,47	14.641,75
Siccoob Maxicredito	22.477,22	5.180,78
	1.189,25	9.460,97
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
Banco do Brasil S/A - Quilombo	528,80	678,78
	528,80	678,78
ESTOQUES		
ESTOQUES DIVERSOS	20.996,81	20.128,25
Produtos Acabados	20.996,81	20.128,25
Materias-Primas	11.790,35	7.450,00
	9.206,46	12.678,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	62.677,46	73.578,36
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS EMPRESAS		
Cota Capital - Siccoob Maxicredito	2.086,12	1.886,12
	2.086,12	1.886,12
IMOBILIZADO	60.591,34	71.692,24
OUTROS IMOBILIZADOS		
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	109.143,66	109.143,66
Moveis e Utensilios	108.304,66	108.304,66
	839,00	839,00
(-) DEPREC./AMORTIZ./EXAUSTAO ACUMULADA		
(-) Deprec.-Maqs.,Aparelhos e Equiptos.	(48.552,32)	(37.451,42)
(-) Deprec.-Moveis e Utensilios	(47.947,18)	(36.930,18)
	(605,14)	(521,24)
TOTAL DO ATIVO	172.242,84	140.302,29

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC

Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina

Rua Telmiro Bodanese, 117 - Centro - Irati/SC - Fone: (49) 3349-0136

AUTENTICAÇÃO 006200

Confere com o original na sua parte reproduzida.

(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).

Irati/SC, 08 de agosto de 2018. Em test. *Juliane Gambetta* da verdade.

Juliane Gambetta

JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina

Juliane Gambetta

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEI49530-76UX

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Juliane Gambetta
Juliane Gambetta
Juliane Gambetta

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



Leodir Mario Balzan

LEODIR MARIO BALZAN
Sócio Adiministrador
CPF: 593.694.269-49

Osmar Schwade

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC

Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Almirante Bodanese, 117 - Centro - Irati/SC - Fone: (49) 3349-0136

AUTENTICAÇÃO 006200

Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.48, de 25/04/1940).
Irati/SC, 08 de agosto de 2018. Em test. *Agto* da verdade.

Juliane Gambetta

JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEI46531-J5AZ

Confira os dados do ato em: se.tjsc.jus.br





BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
CIRCULANTE	22.844,92	21.111,76
OBRIGACOES DIVERSAS	12.428,74	10.695,76
FORNECEDORES	8.381,96	8.691,12
OBRIGACOES FISCAIS	1.830,82	644,62
Simplex a Recolher	1.830,82	644,62
OBRIGACOES SOCIAIS	694,49	390,34
FGTS a Recolher	303,96	112,42
INSS a Recolher	390,53	277,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.521,47	969,68
Ordenados e Salarios a Pagar	1.521,47	969,68
OBRIGACOES DE FINANCIAMENTOS	10.416,18	10.416,00
FINANCIAMENTOS DO ATIVO FIXO	10.416,18	10.416,00
Leonilde Balsan	11.400,00	11.400,00
Juros a Apropriar - Leonilde Balsan	(983,82)	(984,00)
NÃO CIRCULANTE	0,00	10.416,18
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	10.416,18
Emprestimo Longo prazo	0,00	10.416,18
Leonilde Balsan	0,00	11.400,00
Juros a Apropriar - Leonilde Balsan	0,00	(983,82)
PATRIMONIO LIQUIDO	149.397,92	108.774,35
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
Cap. social - Carla Balzan Parizoto	4.000,00	4.000,00
Cap. social subscr LEODIR MARIO BALZAN	36.000,00	36.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	109.397,92	68.774,35
LUCROS ACUMULADOS	109.397,92	68.774,35
Lucros Acumulados	109.397,92	68.774,35
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	172.242,84	140.302,29

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC

Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
 Rua Telmiro Bodanese, 117 - Centro - Irati/SC - Fone (49) 3349-0136

AUTENTICAÇÃO 006.70

Confere com o original na sua parte reproduzida.

(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).

Irati/SC, 08 de agosto de 2018. Em test. *do*

Juliane Gambetta

JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEI49532-ZW4E

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials]

ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 86.719.663/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



Leodir Mario Balzan
LEODIR MARIO BALZAN
Sócio Adiministrador
CPF: 593.694.269-49

Osamar Schwade
OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBOVUS
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Telmiro Bodanese, 117 - Centro - Irati/SC - Fone: (49) 3349-0136
----- AUTENTICAÇÃO 006200 -----
Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Irati/SC, 08 de agosto de 2018. Em test. *da* da verdade.
Juliane Gambetta
JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEI49533-LYSV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ
EM BRANCO
IRATI-SC

ESCRIVANIA DE PAZ
EM BRANCO
IRATI-SC

LIVRO DIÁRIO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0011, 0121 paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0121 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01 2017 a 31/12/2017, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA

Endereço : Travessa IDOVINO SIMONATO, 65

Complemento : SALA 02

Cidade : Formosa do Sul

CEP : 89.859-000

Bairro : CENTRO

Estado : SC

Registro de Imposto de Renda : 42201805141

Data do Registro : 10/02/1994

Inscrição Estadual : 255.176.198

Inscrição Municipal : 53

CNPJ : 06.719.663/0001-86

Formosa do Sul (SC), 31 de dezembro de 2017

Leider Mario Balzan
LEIDER MARIO BALZAN
Sócio Administrador
CPF: 543.694.269-49

Osmair Schiwade
OSMAIR SCHIWADE
CRC: I-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Telmiro Bodanese, 117 - Centro - Irati/SC - Fone: (49) 3349-0136

AUTENTICAÇÃO 006200
Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Irati/SC, 08 de agosto de 2018. Em test. *dego* da verdade.

Juliane Gambetta
JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FE149534-JYEB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Osmair Schiwade
Leider Mario Balzan

Leider

Escritania de Paz
EM BRANCO
IRATI-SC

ANEXO IV

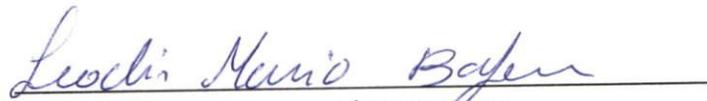
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º 101/2018.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Prezados Senhores:

ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 86.719.663/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LEODIR MÁRIO BALZAN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.035.128, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 593.694.269-49, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

FORMOSA DO SUL/SC, 10 DE AGOSTO DE 2018.



LEODIR MÁRIO BALZAN

RG 2.035.128 SSP-SC /CPF 593.694.269-49

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

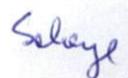
86.719.663/0001-86

**ESTAMPLAC - IND. E COM.
DE BANDEIRAS LTDA-ME**

**Trav. Idovino Simonato, 65
Sala 02 - Centro - CEP 89859-000**

FORMOSA DO SUL - SC





58-1000000-0100
MAY 2 1968
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º 101/2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 86.719.663/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LEODIR MÁRIO BALZAN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.035.128, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 593.694.269-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

FORMOSA DO SUL/SC, 10 DE AGOSTO DE 2018.



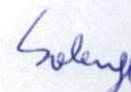
LEODIR MÁRIO BALZAN

RG 2.035.128 SSP-SC /CPF 593.694.269-49

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

86.719.663/0001-86
ESTAMPLAC - IND. E COM.
DE BANDEIRAS LTDA-ME
Trav. Idevino Simonato, 65
Sala 02 - Centro - CEP 89859-000
FORMOSA DO SUL - SC





ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º 101/2018.

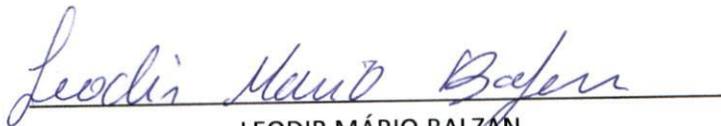
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 86.719.663/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LEODIR MÁRIO BALZAN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.035.128, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 593.694.269-49, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

FORMOSA DO SUL/SC, 10 DE AGOSTO DE 2018.



LEODIR MÁRIO BALZAN

RG 2.035.128 SSP-SC /CPF 593.694.269-49

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

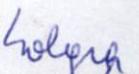
86.719.663/0001-86

**ESTAMPLAC - IND. E COM.
DE BANDEIRAS LTDA-ME**

**Trav. Idevino Simonato, 65
Sala 02 - Centro - CEP 89859-000**

FORMOSA DO SUL - SC





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME, participante da Licitação Modalidade Presencial de nº 101/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

FORMOSA DO SUL/SC, 10 DE AGOSTO DE 2018.

Leodir Mário Balzan

LEODIR MÁRIO BALZAN

RG 2.035.128/SSP-SC

CPF 593.694.269-49

86.719.663/0001-86

ESTAMPLAC - IND. E COM.
DE BANDEIRAS LTDA-ME

Trav. Idovino Simonato, 65
Sala 02 - Centro - CEP 89859-000
FORMOSA DO SUL - SC

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO N° 4128/2018
Negativa de Cadastro

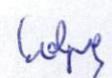
Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 86.719.663/0001-86, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 07 de agosto de 2018.

Esta certidão é válida até 06/09/2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
722541123

Voltar/Emitir nova certidão





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA**

CNPJ: **86.719.663/0001-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 86.719.663/0001-86, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h20min17 do dia 08/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3YUY.XPK6.DCLL.BW6V

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Solery'.

CERTIDÃO Nº 4133/2018
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 593.694.269-49, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 08 de agosto de 2018.

Esta certidão é válida até 07/09/2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
263762844

Voltar/Emitir nova certidão

CERTIDÃO Nº 4134/2018
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 060.436.069-09, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 08 de agosto de 2018.

Esta certidão é válida até 07/09/2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
413911126



Voltar/Emitir nova certidão

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

1/10

Pelo presente instrumento particular, **NILSON LUIS THIEL**, natural de Missal, Estado do Paraná, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na data de 18/07/1978, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 2998, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7337898-2 SESP/PR expedida em 24/02/1995 e CPF/MF sob nº. 025.005.659-39 e **MARIA CAROLINE VINSI**, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na data de 29/04/1995, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 097.885.429-21, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 12.979.936-6 SESP/PR, expedida em 09/03/2010, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Curitiba, nº2998, Centro, CEP 85.880-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**THIEL & VINSI LTDA**", estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205850310, por despacho em sessão de 05/01/2007 e última alteração registrada na Junta comercial sob nº. 20146724992, por despacho em sessão de 26/11/2014, CNPJMF sob nº. 08.610.797/0001-50, **resolvem** por este instrumento, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingresso e Retirada de sócios e transferência de quotas: A sócia **MARIA CAROLINE VINSI**, possuidora de 3.000 (três mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade vendendo e transferindo 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio acima qualificado **NILSON LUIS THIEL**, bem como declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação; E cedendo e transferindo 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) para a sócia ingressante **ÁGATHA LUIZA THIEL**, brasileira, menor impúbere, solteira, empresaria, nascida na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, na data de 18/07/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 127.722.349-16, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 14.824.331-0 SESP/PR, expedida em 09/09/2016, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85880-000, neste ato representada por seu pai o Sr. **NILSON LUIS THIEL**, natural na cidade de Missal, Estado do Paraná, nascido na data de 18/07/1978, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 2998, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 025.005.659-39, portador da

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

2/10

Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7337898-2 SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00762951491 DETRAN/PR, expedida em 14/12/2016 e vencimento na data de 11/04/2019, bem como declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
NILSON LUIS THIEL	29.000	96,67%	R\$ 29.000,00
ÁGATHA LUIZA THIEL	1.000	3,33%	R\$ 1.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante e os remanescentes assumem o ativo e o passivo da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: Altera-se o nome empresarial da sociedade empresária limitada, passando doravante para: "THIEL & THIEL LTDA".

CLAUSULA SEXTA: Alteram-se as atividades da sociedade empresaria limitada, que anteriormente eram: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Filmagem de festas e eventos; Serviços de encadernação e plastificarão; Venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade; Intermediário na venda de passagens aéreas; Transporte escolar; Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia; Coleta de resíduos não – perigosos; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

3/10

Atividades paisagísticas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas sanitárias e de gás; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de construções em geral; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio de materiais elétricos; Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Fotocópias; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de caça, pesca e camping; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Atividades de vigilância e segurança privada; Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza, para **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Transporte escolar; Venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades de sonorização e de iluminação e Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI).**

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

4/10

CLAUSULA OITAVA– Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & THIEL LTDA
CNPJ/MF Nº. 08.610.797/0001-50
NIRE: 41205850310

NILSON LUIS THIEL, natural de cidade de Missal, Estado do Paraná, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na data de 18/07/1978, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 2998, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 025.005.659-39, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7337898-2 SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00762951491 DETRAN/PR, expedida em 14/12/2016 e vencimento na data de 11/04/2019, e **ÁGATHA LUIZA THIEL**, brasileira, menor impúbere, solteira, empresaria, nascida na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, na data de 18/07/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 127.722.349-16, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 14.824.331-0 SESP/PR, expedida em 09/09/2016, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85880-000, neste ato representada por seu pai o Sr. **NILSON LUIS THIEL**, natural na cidade de Missal, Estado do Paraná, nascido na data de 18/07/1978, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 2998, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 025.005.659-39, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7337898-2 SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00762951491 DETRAN/PR, expedida em 14/12/2016 e vencimento na data de 11/04/2019. Únicos sócios da sociedade empresária limitada "**THIEL & THIEL LTDA**", estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205850310, por despacho em sessão de 05/01/2007 e última alteração registrada na Junta comercial sob nº. 20146724992, por despacho em sessão de 26/11/2014, CNPJMF sob nº. 08.610.797/0001-50, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

5/10

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **THIEL & THIEL LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede, na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2998, Centro, CEP 85880-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Transporte escolar; Venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades de sonorização e de iluminação e Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI).

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é na data de 22 de Janeiro de 2007. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
NILSON LUIS THIEL	29.000	96,67%	R\$ 29.000,00
ÁGATHA LUIZA THIEL	1.000	3,33%	R\$ 1.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

6/10

CLAUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis:

- (I) alienação de bens imóveis;
- (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ;
- (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral;
- (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados;
- (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e
- (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

7/10

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio **NILSON LUIS THIEL**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA -

a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.I

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

8/10

dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS CABIVEIS EM CADA CASO.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

- (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

9/10

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Itaipulândia-PR, 06 de Fevereiro de 2018.

Use Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

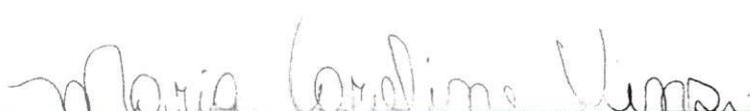
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
THIEL & VINSI LTDA
CNPJ/MF: 08.610.797/0001-50
NIRE- 41205850310

10/10

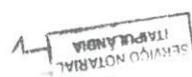

NILSON LUIS THIEL
CPF nº. 025.005.659-39




MARIA CAROLINE VINSI
CPF nº. 097.885.429-21




ÁGATHA LUIZA THIEL
CPF nº. 127.722.349-16
Representada por: NILSON LUIS THIEL



SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas
R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 44 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (41) 3559-1145

SELO: kr8tG T5brX LavTe. Controle: UizQ aso8Q
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de NILSON
LUIS THIEL e MARIA CAROLINE VINSI. Dou fé
Itaipulândia, 02 de fevereiro de 2018 - 16:05:38h
Em Teste da
Verdade

CLÉBER WENDLING DONEL - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$16,82 - VRS: R\$43,80, Funrejus: R\$4,20. Selo
Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$21,82

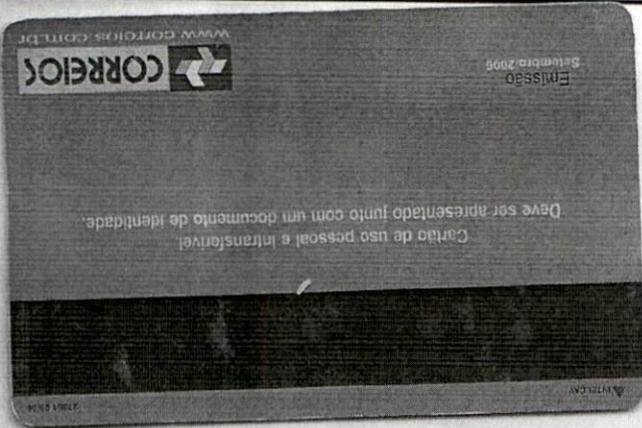


Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:15 SOB Nº 20180899783.
PROTOCOLO: 180899783 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566616. NIRE: 41205850310.
THIEL & THIEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.610.797/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2007
NOME EMPRESARIAL THIEL & THIEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NC ASSESSORIA EM LICITACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.24-8-00 - Transporte escolar 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 2998	COMPLEMENTO	
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9948-8798	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 02:11:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08610797/0001-50
Razão Social: SCHWAN E THIEL LTDA
Nome Fantasia: TRANSPORTADORA ITAIPULANDIA
Endereço: RUA CURITIBA 2998 / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018071904574891783201

Informação obtida em 01/08/2018, às 10:32:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THIEL & THIEL LTDA

CNPJ: 08.610.797/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:43 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **48FA.AD69.62BB.2F43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018499335-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.610.797/0001-50**
Nome: **THIEL & THIEL LTDA**

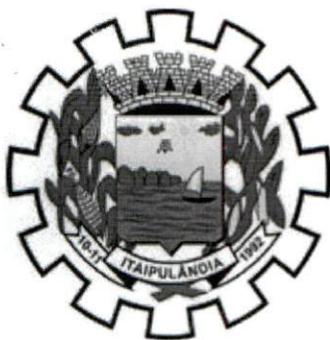
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2018 - Fornecimento Gratuito



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Itaipulândia - Estado do Paraná - BR
Secretaria Municipal de Finanças
Depto de Tributação e Cadastro Técnico

CERTIDÃO NEGATIVA

Nr. Certidão: 5274 /2018

Data de Emissão: 23/07/2018

Requerente: nilson
Contribuinte: THIEL & THIEL LTDA
CPF/CNPJ: 08.610.797/0001-50
Endereço: RUA CURITIBA 2998
Bairro: JARDIM MONDAY Cidade: ITAIPULANDIA

Finalidade: Licitacao

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Juridica-Fisica NAO CONSTAM DEBITOS referentes a tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

ITAIPULANDIA, 23 de Julho de 2018
N. Autenticidade 928225005928225

Prefeitura Municipal de Itaipulandia - Estado do Paraná - Brasil
Rua São Miguel do Iguaçu, s/n - Centro, Itaipulândia - PR, 85880-000
Telefone: (45) 3559-8000 www.itaipulandia.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIEL & THIEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.610.797/0001-50

Certidão n°: 146254136/2018

Expedição: 15/03/2018, às 18:26:43

Validade: 10/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que THIEL & THIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.610.797/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

WALTER ENÉIAS DE LIMA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

THIEL & THIEL LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 08.610.797/0001-50, com sede na Rua Curitiba nº2998

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de julho do ano de 2018, às 12:39:58.

Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna

Escritorista Juramentado
Pel. 32/2813



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx. Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçú - Paraná

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contém o presente livro 24 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 24, e servirá de LIVRO DIARIO número 3.

THIEL E VINSI LTDA

Rua CURITIBA, 2998 Bairro: CENTRO

Medianeira - PR

CNPJ: 05880-000

Inscrição Estadual: 9068504357

CNPJ: 08.610.797/0001-50

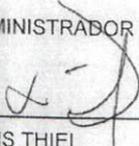
INSCRIÇÃO: 41205850310 - 05/01/2007 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

De acordo com a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente regularizado.

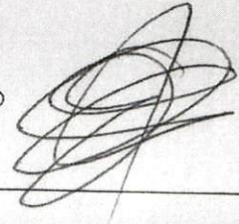
Validade: 01 de Janeiro de 2017.

RESPONSÁVEL ADMINISTRADOR



WILSON LUIS THIEL
RESPONSÁVEL ADMINISTRADOR
CNPJ: 025.005.659-39
CPF: 7.337.898 -2 PR

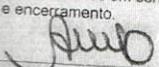
RESPONSÁVEL TÉCNICO



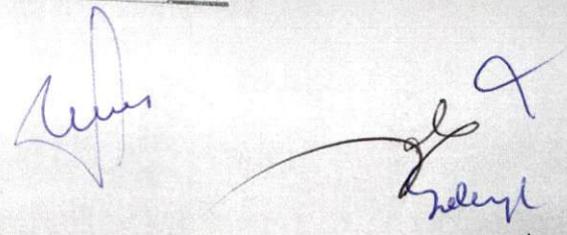
EDUARDO DOS SANTOS
Contador
C.R.C. PR-034718-O/8
C.P.F. 885.983.229-20
R.G. 4.982.527-7 - PR

Ana M. Conti
RG: 6.242.509-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
Termo de Autenticação 18/033018-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MEDIANEIRA
09 MAIO /2018.



ANA MARIA CONTI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



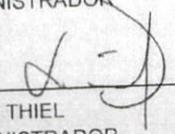
THIEL E VINSI LTDA
 CNPJ:08.610.797/0001-50 NIRE:41205850310 - 05/01/2007
 Rua CURITIBA, 2998 Bairro: CENTRO
 Itaipulândia - PR CEP: 85880-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

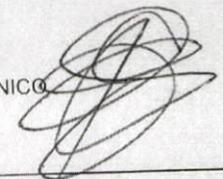
	2017		2016		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	513.090,04		497.246,16		3,2 %
RECEITA OPERACIONAL	193.858,55		0,00		
VENDAS A VISTA	193.858,55		0,00		
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS	319.231,49		334.429,40		4,5- %
PRESTACAO DE SERVICOS	319.231,49		334.429,40		4,5- %
VENDAS	0,00		162.816,76		
VENDAS A VISTA	0,00		162.816,76		
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	42.798,63-		39.313,13-		8,9 %
IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVICOS	42.798,63-		39.313,13-		8,9 %
ISS	11.027,07-		9.340,80-		18,1 %
SIMPLES	31.771,56-		29.972,33-		6,0 %
RECEITA LÍQUIDA	470.291,41	100,0 %	457.933,03	100,0 %	2,7 %
CUSTO DAS VENDAS	92.313,60-	19,6- %	116.839,86-	25,5- %	21,0- %
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	92.313,60-	19,6- %	116.839,86-	25,5- %	21,0- %
(+)ESTOQUE INICIAL	14.250,00-	3,0- %	15.105,00-	3,3- %	5,7- %
(+)COMPRAS A VISTA	94.151,94-	20,0- %	115.984,86-	25,3- %	18,8- %
(-)ESTOQUE FINAL	16.088,34	3,4 %	14.250,00	3,1 %	12,9 %
LUCRO BRUTO	377.977,81	80,4 %	341.093,17	74,5 %	10,8 %
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	23.827,80-	5,1- %	20.393,18-	4,5- %	16,8 %
CUSTOS GERAIS	23.827,80-	5,1- %	20.256,37-	4,4- %	17,6 %
PROLABORE NILSON LUIS THIEL	11.244,00-	2,4- %	10.560,00-	2,3- %	6,5 %
PROLABORE MARIA CAROLINE VINSI	11.244,00-	2,4- %	7.128,00-	1,6- %	57,7 %
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00		381,56-	0,1- %	
HONORARIOS CONTABEIS	1.100,00-	0,2- %	1.940,00-	0,4- %	43,3- %
INSS	0,00		38,64-		
OUTROS IMP. E TAXAS	30,80-		28,70-		7,3 %
ALVARA MUNICIPAL	0,00		179,47-		
CERTIFICADO DIGITAL	209,00-		0,00		
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00		136,81-		
JUROS PAGOS	0,00		136,81-		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	354.150,01	75,3 %	320.699,99	70,0 %	10,4 %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIRETOR ADMINISTRADOR


 NILSON LUIS THIEL
 DIRETOR ADMINISTRADOR
 C.P.F. 025.005.659-39
 RG. 7.337.898 -2 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 EDUARDO DOS SANTOS
 Contador
 C.R.C. PR-034718-O/8
 C.P.F. 885.983.229-20
 R.G. 4.982.527-7 - PR

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2017	31/12/2016
LUCROS.	601.114,29	280.414,30
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	601.114,29	280.414,30
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO.	354.150,01	320.699,99
RESULTADO DO EXERCICIO	354.150,01	320.699,99
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	955.264,30	601.114,29

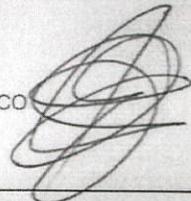
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR



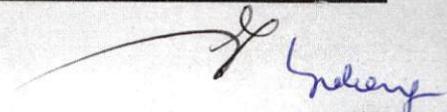
WILSON LUIS THIEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 025.005.659-39
R.G. 7.337.898 -2 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO



EDUARDO DOS SANTOS
Contador
C.R.C. PR-034718-O/8
C.P.F. 885.983.229-20
R.G. 4.982.527-7 - PR

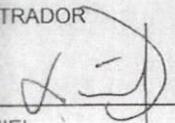




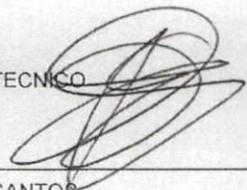
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	2017	2016	
	7.975,70	5.360,98	48,8
VALORES DECURSIVOS A CURTO PRAZO	7.975,70	5.360,98	48,8
DEBITOS C/ PESSOAL	1.667,86	1.566,40	6,4
PROLABORE A PAGAR	1.667,86	1.566,40	6,4
DEBITOS SOCIAIS	206,14	193,60	6,7
INSS A RECOLHER	206,14	193,60	6,7
DEBITOS FISCAIS	6.101,70	3.600,98	69,5
IMPOSTOS A RECOLHER	6.101,70	3.600,98	69,5
TOTAL DO PASSIVO	7.975,70	5.360,98	48,8
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	985.264,30	631.114,29	56,1
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO:	30.000,00	30.000,00	
NILSON LUIS THIEL	27.000,00	27.000,00	
MARIA CAROLINE VINSI	3.000,00	3.000,00	
RESERVAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:	955.264,30	601.114,29	58,9
RESERVAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:	955.264,30	601.114,29	58,9
RESERVAS:	601.114,29	280.414,30	114,4
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	601.114,29	280.414,30	114,4
RESERVA/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO:	354.150,01	320.699,99	10,4
RESULTADO DO EXERCÍCIO	354.150,01	320.699,99	10,4
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	993.240,00	636.475,27	56,1

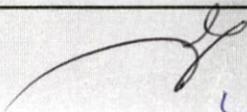
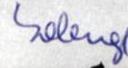
CONFIRMAMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, ESTABELECIDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 993.240,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ADMINISTRADOR


 NILSON LUIS THIEL
 ADMINISTRADOR
 CPF: 025.005.659-39
 RG: 337.898 -2 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 EDUARDO DOS SANTOS
 Contador
 C.R.C. PR-034718-O/8
 C.P.F. 885.983.229-20
 R.G. 4.982.527-7 - PR

LTDA
 0001-50 NIRE:41205850310 - 05/01/2007
 2998 Bairro: CENTRO
 CEP: 85880-000

BALANCETE - 01/01/2017 A 31/12/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	636.475,27	529.178,38	172.413,65	993.240,00
A - CIRCULANTE	636.475,27	529.178,38	172.413,65	993.240,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	622.225,27	513.090,04	158.163,65	977.151,66
CAIXA	622.225,27	513.090,04	158.163,65	977.151,66
CAIXA	622.225,27	513.090,04	158.163,65	977.151,66
ESTOQUES	14.250,00	16.088,34	14.250,00	16.088,34
ESTOQUES DE MERCADORIAS	14.250,00	16.088,34	14.250,00	16.088,34
PASSIVO	636.475,27 C	549.846,88	906.611,61	993.240,00 C
E - CIRCULANTE	5.360,98 C	54.118,52	56.733,24	7.975,70 C
VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	5.360,98 C	54.118,52	56.733,24	7.975,70 C
OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL	1.566,40 C	22.386,54	22.488,00	1.667,86 C
PROLABORE A PAGAR	1.566,40 C	22.386,54	22.488,00	1.667,86 C
PROLABORE A PAGAR	1.566,40 C	22.386,54	22.488,00	1.667,86 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	193,60 C	2.461,14	2.473,68	206,14 C
INSS A RECOLHER	193,60 C	2.461,14	2.473,68	206,14 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.600,98 C	29.270,84	31.771,56	6.101,70 C
SIMPLES A RECOLHER	3.600,98 C	29.270,84	31.771,56	6.101,70 C
H - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	631.114,29 C	495.728,36	849.878,37	985.264,30 C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO.	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C
WILSON LUIS THIEL	27.000,00 C	0,00	0,00	27.000,00 C
MARIA CAROLINE VINSI	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.	601.114,29 C	495.728,36	849.878,37	955.264,30 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.	601.114,29 C	495.728,36	849.878,37	955.264,30 C
LUCROS.	280.414,30 C	0,00	320.699,99	601.114,29 C
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	280.414,30 C	0,00	320.699,99	601.114,29 C
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.	320.699,99 C	495.728,36	529.178,38	354.150,01 C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	320.699,99 C	495.728,36	529.178,38	354.150,01 C
CONTAS DE RESULTADO	0,00	175.028,37	529.178,38	354.150,01 C
A - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	513.090,04	513.090,04 C
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	513.090,04	513.090,04 C
RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00	193.858,55	193.858,55 C
VENDAS A VISTA	0,00	0,00	193.858,55	193.858,55 C
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	319.231,49	319.231,49 C
PRESTACAO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	319.231,49	319.231,49 C
B - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	42.798,63	0,00	42.798,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	42.798,63	0,00	42.798,63
IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	0,00	42.798,63	0,00	42.798,63
ISS	0,00	11.027,07	0,00	11.027,07
SIMPLES	0,00	31.771,56	0,00	31.771,56
C - CUSTOS DAS VENDAS	0,00	108.401,94	16.088,34	92.313,60

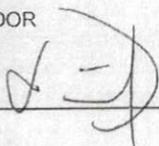
[Handwritten signatures and initials]

THIEL LTDA
 NIRE:41205850310 - 05/01/2007
 BA, 2998 Bairro: CENTRO
 PR CEP: 85880-000

BALANCETE - 01/01/2017 A 31/12/2017

Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CUSTO DAS VENDAS	0,00	108.401,94	16.088,34	92.313,60
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	108.401,94	16.088,34	92.313,60
(+)ESTOQUE INICIAL	0,00	14.250,00	0,00	14.250,00
(+)COMPRAS A VISTA	0,00	94.151,94	0,00	94.151,94
(-)ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	16.088,34	16.088,34 C
D - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	23.827,80	0,00	23.827,80
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	23.827,80	0,00	23.827,80
CUSTOS GERAIS	0,00	23.827,80	0,00	23.827,80
PROLABORE NILSON LUIS THIEL	0,00	11.244,00	0,00	11.244,00
PROLABORE MARIA CAROLINE VINSI	0,00	11.244,00	0,00	11.244,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
OUTROS IMP. E TAXAS	0,00	30,80	0,00	30,80
CERTIFICADO DIGITAL	0,00	209,00	0,00	209,00

ADMINISTRADOR



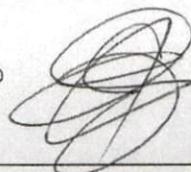
NILSON LUIS THIEL

ADMINISTRADOR

CPF: 05.659-39

BA 2998 -2 PR

RESPONSAVEL TECNICO



EDUARDO DOS SANTOS

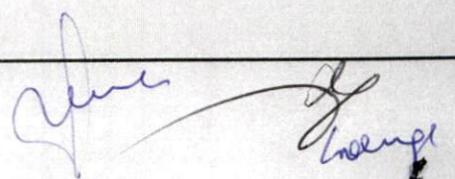
Contador

C.R.C. PR-034718-O/8

C.P.F. 885.983.229-20

R.G. 4.982.527-7 - PR

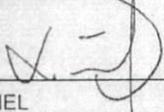
2



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Receitas recebidas de clientes	513.090,04	497.246,16
Receitas pagas a fornecedores e a empregados	114.064,80-	131.563,43-
RECEITA LÍQUIDA GERADA PELAS OPERACOES	399.025,24	365.682,73
Receitas pagas	29.270,84-	31.206,35-
Receitas recebimentos(pagamentos)liquidos	14.828,01-	13.867,39-
RECEITA LÍQUIDA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	354.926,39	320.608,99
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RECEITA LÍQUIDA USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
RECEITA LÍQUIDA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
MOVIMENTO NAS DISPONIBILIDADES		
Disponibilidades no inicio do periodo	622.225,27	301.616,28
Disponibilidades no final do periodo	977.151,66	622.225,27

ADMINISTRADOR

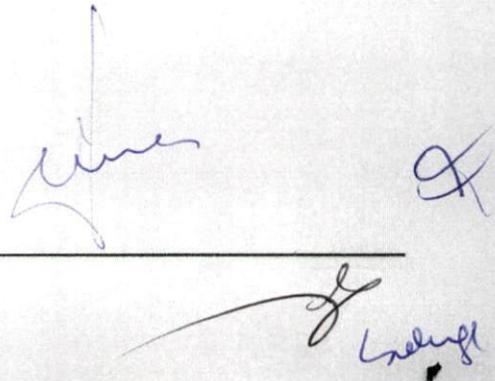


LUIS THIEL
ADMINISTRADOR
CPF: 025.005.659-39
RG: 337.898 -2 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO



EDUARDO DOS SANTOS
Contador
C.R.C. PR-034718-O/8
C.P.F. 885.983.229-20
R.G. 4.982.527-7 - PR



TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 24

Contém o presente livro, 24 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 24, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 3, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

THIEL E VINSI LTDA

Rua CURITIBA, 2998

Bairro: CENTRO

Caipulândia - PR

Cep: 85880-000

Inscrição Estadual: 9068504357

CNPJ: 08.610.797/0001-50

NIRE: 41205850310 - 05/01/2007 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Caipulândia, 31 de Dezembro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR



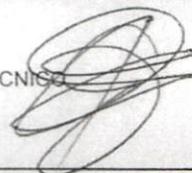
WILSON LUIS THIEL

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 025.005.659-39

R.G. 7.337.898 -2 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO



EDUARDO DOS SANTOS

Contador

C.R.C. PR-034718-O/B

C.P.F. 885.983.229-20

R.G. 4.982.527-7 - PR



THIEL E THIEL LTDA ME
CNPJ: 08.610.797/0001-50
NC ASSESSORIA EM LICITACOES

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º . 101/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa *THIEL & THIEL LTDA*, inscrito no CNPJ nº 08.610.797/0001-50, estabelecida na **RUA CURITIBA, nº 2998, Bairro CENTRO**, Município de: **ITAIPULÂNDIA** Estado: **PR**, neste ato representada por procuração, Sr. **NILSON LUIS THIEL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.337.898-2 e do CPF nº 025.005.659-39, residente na rua Curitiba, nº 2998 - Bairro centro Município de Itaipulândia - Estado Paraná, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia, 10 de agosto de 2018



THIEL & THIEL LTDA
08.610.797/000150
NILSON LUIS THIEL
025.005.659-39

08.610.797/0001-50
THIEL E THIEL LTDA-ME
RUA CURITIBA 2998 CENTRO
85 880-000 ITAIPULÂNDIA-PR

THIEL E THIEL LTDA ME
CNPJ: 08.610.797/0001-50
NC ASSESSORIA EM LICITACOES

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º . 101/2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa *THIEL & THIEL LTDA*, inscrito no CNPJ nº 08.610.797/0001-50, estabelecida na **RUA CURITIBA, nº 2998, Bairro CENTRO**, Município de: **ITAIPULANDIA** Estado: **PR**, neste ato representada por procuração, Sr. **NILSON LUIS THIEL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.337.898-2 e do CPF nº 025.005.659-39, residente na rua Curitiba, nº 2998 - Bairro centro Município de Itaipulândia - Estado Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia, 10 de agosto de 2018



THIEL & THIEL LTDA
08.610.797/000150
NILSON LUIS THIEL
025.005.659-39

08.610.797/0001-50
THIEL E THIEL LTDA-ME
RUA CURITIBA 2998 CENTRO
85 880-000 ITAIPULANDIA-PR

THIEL E THIEL LTDA ME
CNPJ: 08.610.797/0001-50
NC ASSESSORIA EM LICITACOES

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º . 101/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa *THIEL & THIEL LTDA*, inscrito no CNPJ n° 08.610.797/0001-50, estabelecida na **RUA CURITIBA, n° 2998, Bairro CENTRO**, Município de: **ITAIPULANDIA** Estado: **PR**, neste ato representada por procuração, Sr. **NILSON LUIS THIEL**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 7.337.898-2 e do CPF n° 025.005.659-39, residente na rua Curitiba, n° 2998 - Bairro centro Município de Itaipulândia - Estado Paraná, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

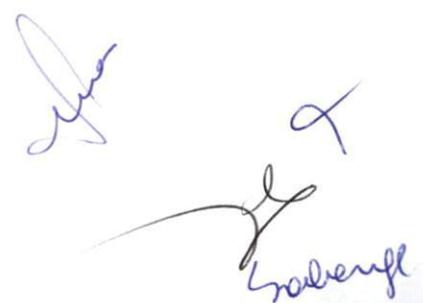
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia, 10 de agosto de 2018



THIEL & THIEL LTDA
08.610.797/000150
NILSON LUIS THIEL
025.005.659-39

08.610.797/0001-50
THIEL E THIEL LTDA-ME
RUA CURITIBA 2998 CENTRO
85 880-000 ITAIPULANDIA-PR



THIEL E THIEL LTDA ME
CNPJ: 08.610.797/0001-50
NC ASSESSORIA EM LICITACOES

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º . 101/2018.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Prezados Senhores:

A proponente *THIEL & THIEL LTDA*, inscrito no CNPJ nº 08.610.797/0001-50, participante da Licitação Modalidade pregão de nº 101/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Itaipulândia, 10 de agosto de 2018



THIEL & THIEL LTDA
08.610.797/000150
NILSON LUIS THIEL
025.005.659-39

08.610.797/0001-50
THIEL E THIEL LTDA-ME
RUA CURITIBA 2998 CENTRO
85 880-000 ITAIPULANDIA-PR

ANEXO VIII

RUA CURITIBA, 2998, CENTRO,
ITAIPULÂNDIA-PR, CEP:85880-000







TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	08610797000150		
Nome	THIEL & THIEL LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 08.610.797/0001-50

Requerente: THIEL & VINSI LTDA - ME

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 09/08/2018 14:05:20, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 296557054

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas no canto inferior direito da página. Uma delas parece ser a de um representante do TCE, e as outras duas são de outros envolvidos no processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **THIEL & THIEL LTDA**

CNPJ: **08.610.797/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual THIEL & THIEL LTDA, CNPJ 08.610.797/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h06min52 do dia 09/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U7D9.WJ57.CGEG.HLP8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names of officials.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CPF

Número documento

02500565939

Nome

NILSON LUIS THIEL

Período publicação : de

01/01/2010

até

09/08/2018

Data de Início Impedimento: de

01/01/2010

até

09/08/2018

Data de Fim Impedimento: de

01/01/2010

até

09/08/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 025.005.659-39

Requerente: NILSON LUIS THIEL

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 09/08/2018 14:08:51, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 923538283

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul. A primeira assinatura é a mais alta e está à esquerda. A segunda assinatura está no meio e é mais curta. A terceira assinatura está na parte inferior direita e parece ser 'Luis Thiel'.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 127.722.349-16

Requerente: AGATHA LUIZA THIEL

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 09/08/2018 14:10:14, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 197087444

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Três assinaturas manuscritas em azul. Uma assinatura está no topo, outra no meio e uma terceira, mais legível, no canto inferior direito.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 158/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 101/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 101/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Aos dez dias do mês de agosto de 2018, às 08h:20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Marlene Vanderléia Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 101/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital apenas protocolaram os envelopes somente duas empresas sendo:

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME	01.795.698/0001-41
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME	13.526.057/0001-70
THIEL & THIEL LTDA - ME	08.610.797/0001-50
ATELIER COSTURAR EIRELI ME	27.703.783/0001-26
SOLANGE FATIMA LEINDECKER MEI	13.702.718/0001-26
ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME	86.719.663/0001-86

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME	IRIA ADELINA RITT
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME	IVONE T. LUDWIG
THIEL & THIEL LTDA - ME	NILSON LUIS THIEL
ATELIER COSTURAR EIRELI ME	HAIDE BERGER
SOLANGE FATIMA LEINDECKER MEI	SOLANGE F. LEINDECKER
ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME	Ñ REPRESENTADA

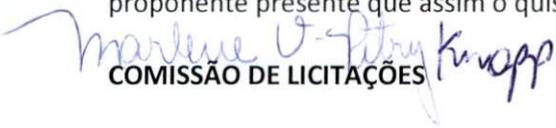
Os documentos de credenciamento foram passados a pregoeira e verificou-se que as licitantes ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME, INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME e ATELIER COSTURAR EIRELI ME não apresentaram o solicitado no item 3.5 do Edital Convocatório, portanto seus credenciados não poderão dar lances, mas ficando suas propostas validas, as demais licitantes estão com os credenciamentos validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou à credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, momento em que a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pelas licitantes para o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

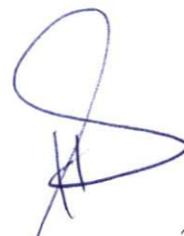
objeto desta licitação, conforme valores constantes na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. As propostas de preços foram declaradas habilitadas, pois estavam de acordo com o solicitado no edital convocatório, em seguida a pregoeiro motivou os credenciados habilitados a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a entrega do material objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor do material ora licitado, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declaradas habilitadas. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** os Objetos desta Licitação para as licitantes abaixo relacionadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h:20min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.


COMISSÃO DE LICITAÇÕES

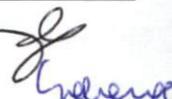
LICITANTES PRESENTES







2





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 101/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

01 TETO MÁXIMO R\$ 185,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	180,00 N					
LUDWIG	N/C					
THIEL & THIEL	180,00	161,00				
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	N/C					

02 TETO MÁXIMO R\$ 216,67

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	210,00 N					
LUDWIG	N/C					
THIEL & THIEL	215,00	188,00				
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	N/C					

03 TETO MÁXIMO R\$ 256,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	245,00 N					
LUDWIG	N/C					
THIEL & THIEL	255,00	220,00				
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	N/C					

04 TETO MÁXIMO R\$ 208,34

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	200,00 N					
LUDWIG	N/C					
THIEL & THIEL	208,00	179,00				
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	N/C					

3



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

05 TETO MÁXIMO R\$ 120,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	100,00 N					
LUDWIG	N/C					
THIEL & THIEL	120,00					
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	N/C					

06 TETO MÁXIMO R\$ 92,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	90,00 N					
LUDWIG	N/C					
THIEL & THIEL	92,00					
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	60,00 N					

07 TETO MÁXIMO R\$ 349,67

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	345,00 N					
LUDWIG	N/C					
THIEL & THIEL	348,00					
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	N/C					

08 TETO MÁXIMO R\$ 240,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	230,00 N					
LUDWIG	N/C					
THIEL & THIEL	238,00	206,00				
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	N/C					

[Handwritten signature]

Mardene

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

09 TETO MÁXIMO R\$ 295,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	285,00 N					
LUDWIG	N/C					
THIEL & THIEL	294,00	256,00				
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	N/C					

10 TETO MÁXIMO R\$ 325,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	320,00 N					
LUDWIG	325,00	292,00				
THIEL & THIEL	N/C					
ATELIER	292,50 N					
SOLANGE	325,00	DECLINA				
ESTAMPLAC IND.	N/C					

11 TETO MÁXIMO R\$ 325,34

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	325,00 N					
LUDWIG	323,00	292,00				
THIEL & THIEL	N/C					
ATELIER	292,50 N					
SOLANGE	325,34	DECLINA				
ESTAMPLAC IND.	N/C					

12 TETO MÁXIMO R\$ 226,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	199,00 N					
LUDWIG	224,00	198,00				
THIEL & THIEL	N/C					
ATELIER	203,40 N					
SOLANGE	226,00	DECLINA				
ESTAMPLAC IND.	N/C					

Handwritten signature

Handwritten signature: Marlene

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13 TETO MÁXIMO R\$ 38,20

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	38,00 N					
LUDWIG	33,00					
THIEL & THIEL	N/C					
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	N/C					

14 TETO MÁXIMO R\$ 23,10

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
BELUAR LTDA ME	23,10 N					
LUDWIG	20,90					
THIEL & THIEL	N/C					
ATELIER	N/C					
SOLANGE	N/C					
ESTAMPLAC IND.	N/C					

Marlene

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 101/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 101/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: THIEL & THIEL LTDA – ME

ITENS: 01, 02, 03, 04, 08 e 09.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 8.955,00

EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME

ITENS: 05 e 07.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 4.240,00

EMPRESA VENCEDORA: ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME

ITENS: 06.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 4.800,00

EMPRESA VENCEDORA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME

ITENS: 10, 11, 12, 13 e 14.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 23.702,00

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 10 de agosto de 2018.


MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 101/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 101/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarras do município. Conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4533), no dia 27/07/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1464 de 26/07/2018, no TCE de 27/07/2018, ficando definida a data de 03 de agosto de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 158/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que seis empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, sendo que somente duas estavam devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentaram todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de agosto de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 101/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de tecidos, bandeiras, vestimentas e uniformes sob medida para a Fanfarra do município, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: THIEL & THIEL LTDA – ME

ITENS: 01, 02, 03, 04, 08 e 09.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 8.955,00

EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME

ITENS: 05 e 07.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 4.240,00

EMPRESA VENCEDORA: ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA ME

ITENS: 06.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 4.800,00

EMPRESA VENCEDORA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME

ITENS: 10, 11, 12, 13 e 14.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 23.702,00

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 14 de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1477
de 14/08/18 FL. 02

Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presunte Nº 4539
de 7/08/18 FL. _____
Margo
Visto

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Aquisição de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal e vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos.		
Expedição: 26/07/2018	Homologação:	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA	IRIA ADELINA RITT	ME	Sim
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.	IVONE TERESINHA LUDWIG	ME	Sim
SOLANGE FATIMA LEINDECKER - MEI	Solange Fatima Leindecker	ME	Sim
ATELIER COSTURAR EIRELI - ME	HAIDE BERGER	ME	Sim
THIEL & THIEL LTDA - ME	NILSON LUIS THIEL	ME	Sim
ESTAMPLAC IND. E COM. DE BENDEIRAS LTDA - ME		ME	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	185,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		161,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	2	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois pa	Un	216,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		188,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	256,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		220,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	4	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0	Un	208,3400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		179,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	5	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETEL 100% Poliester, medida do	Un	120,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA		100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	6	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em	Un	92,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ESTAMPLAC IND. E COM. DE BENDEIRAS LTDA - ME		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	7	BANDEIRA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6	Un	349,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA		345,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	8	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	240,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Aquisição de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal e vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos.		
Expedição: 26/07/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	THIEL & THIEL LTDA - ME	206,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	9	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	295,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	THIEL & THIEL LTDA - ME	256,0000	-		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	10	Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal	Un	325,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.	292,0000	-		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	11	Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra municipal	Un	325,3400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.	292,0000	-		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	12	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex	Un	226,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.	198,0000	-		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	13	Tecido Bleckout 100% poliéster (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	Mt	38,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.	33,0000	-		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	14	Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura	Mt	23,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.	20,9000	-		

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	185,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	2	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois pa	Un	216,6700	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	256,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	4	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0	Un	208,3400	-
Sem Lances.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2018 - Pregão - Registro de Preços				
Objeto: Aquisição de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal e vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos.				
Expedição: 26/07/2018		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	5	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETEL 100% Poliester, medida do	Un	120,0000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	6	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em	Un	92,0000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	7	BANDEIRA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6	Un	349,6700	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	8	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	240,0000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	9	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	295,0000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	10	Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal	Un	325,0000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	11	Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra municipal	Un	325,3400	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	12	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex	Un	226,0000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	13	Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	Mt	38,2000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	14	Tecido Algodão cru 100% algodão, 2,50 largura	Mt	23,1000	-

Sem Lances.

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	185,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		161,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Aquisição de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal e vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos.		
Expedição: 26/07/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	2	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois pa	Un	216,6700	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		188,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	256,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		220,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	4	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0	Un	208,3400	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		179,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	5	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETEL 100% Poliester, medida do	Un	120,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA		100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	6	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em	Un	92,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ESTAMPLAC IND. E COM. DE BENDEIRAS LTDA - ME		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	7	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6	Un	349,6700	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA		345,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	8	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	240,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		206,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	9	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	295,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		256,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	10	Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal	Un	325,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.		292,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	11	Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra municipal	Un	325,3400	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.		292,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Aquisição de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal e vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos.		
Expedição: 26/07/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	12	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex	Un	226,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.		198,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	13	Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	Mt	38,2000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.		33,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	14	Tecido Algodão cru 100% algodão, 2,50 largura	Mt	23,1000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.		20,9000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	185,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	2	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois pa	Un	216,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	256,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	4	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0	Un	208,3400	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	5	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETEL 100% Poliester, medida do	Un	120,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	6	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em	Un	92,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	7	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6	Un	349,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	8	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	240,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Aquisição de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal e vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos.		
Expedição: 26/07/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	9	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	295,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	10	Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal	Un	325,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	11	Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra municipal	Un	325,3400	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	12	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex	Un	226,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	13	Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	Mt	38,2000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	14	Tecido Algodão cru 100% algodão, 2,50 largura	Mt	23,1000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	185,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	2	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois pa	Un	216,6700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	256,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	4	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0	Un	208,3400	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	5	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETEL 100% Poliester, medida do	Un	120,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Aquisição de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal e vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos.		
Expedição: 26/07/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	6	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em	Un	92,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	7	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6	Un	349,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	8	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	240,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	9	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	295,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	10	Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal	Un	325,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	11	Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra municipal	Un	325,3400	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	12	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex	Un	226,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	13	Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	Mt	38,2000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	14	Tecido Algodão cru 100% algodão, 2,50 largura	Mt	23,1000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
INDUSTRIA DE CONFECÇOES BELUAR LTDA	Habilitado
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.	Habilitado
THIEL & THIEL LTDA - ME	Habilitado
ESTAMPLAC IND. E COM. DE BENDEIRAS LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	185,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	THIEL & THIEL LTDA - ME	161,0000	-		

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Aquisição de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal e vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos.		
Expedição: 26/07/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	2	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois pa	Un	216,6700	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		188,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	256,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		220,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	4	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0	Un	208,3400	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		179,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	5	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETEL 100% Poliester, medida do	Un	120,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA		100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	6	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em	Un	92,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ESTAMPLAC IND. E COM. DE BENDEIRAS LTDA - ME		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	7	BANDEIRA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6	Un	349,6700	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA		345,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	8	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	240,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		206,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	9	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	295,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	THIEL & THIEL LTDA - ME		256,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	10	Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal	Un	325,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.		292,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	11	Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra municipal	Un	325,3400	-
Classificação				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Aquisição de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal e vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos.		
Expedição: 26/07/2018	Homologação:	Situação: Aberta

1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.	292,0000	-
---	--------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	12	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex	Un	226,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.			198,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	13	Tecido Bleckout 100% poliéster (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	Mt	38,2000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.			33,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	14	Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura	Mt	23,1000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.			20,9000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: ESTAMPLAC IND. E COM. DE BENDEIRAS LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	6	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em	Un	80,0000	60,0000	4.800,0000
Total do Fornecedor						4.800,0000

Fornecedor: INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	5	Bandeira Oficial dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu - em SELETEL 100% Poliéster, medida do	Un	1,0000	100,0000	100,0000
0	7	BANDEIRA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6	Un	12,0000	345,0000	4.140,0000
Total do Fornecedor						4.240,0000

Fornecedor: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	10	Uniforme masculino para integrantes da Fanfarra Municipal	Un	30,0000	292,0000	8.760,0000
0	11	Uniforme feminino para integrantes da Fanfarra municipal	Un	30,0000	292,0000	8.760,0000
0	12	Vestido para as integrantes da Orquestra Municipal – Na cor preta em crepe suplex	Un	4,0000	198,0000	792,0000
0	13	Tecido Bleckout 100% poliéster (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	Mt	100,0000	33,0000	3.300,0000
0	14	Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura	Mt	100,0000	20,9000	2.090,0000
Total do Fornecedor						23.702,0000

Fornecedor: THIEL & THIEL LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	1	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	10,0000	161,0000	1.610,0000
0	2	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois pa	Un	10,0000	188,0000	1.880,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Aquisição de diversas bandeiras (união, estado, município e fanfarra municipal), uniformes (masculino e feminino) para os integrantes da Fanfarra Municipal e vestidos para as integrantes da Orquestra Municipal e metros de tecidos.		
Expedição: 26/07/2018	Homologação:	Situação: Aberta

0	3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO -PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	10,0000	220,0000	2.200,0000
0	4	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0	Un	3,0000	179,0000	537,0000
0	8	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Un	12,0000	206,0000	2.472,0000
0	9	Bandeira para Fanfarra municipal de Pato Bragado, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, me	Un	1,0000	256,0000	256,0000
Total do Fornecedor						8.955,0000

Total Geral						41.697,0000
--------------------	--	--	--	--	--	--------------------